



050001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.376, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

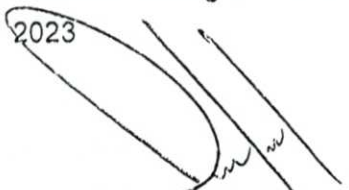
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Rosella Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Nomear, *Alexandro Noll, Jonas Welter, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº 8.300, DE 12/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de

2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÓCEM
Data: 10 / 04 / 2023
Edição 1177 Página: 3



080002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.418, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

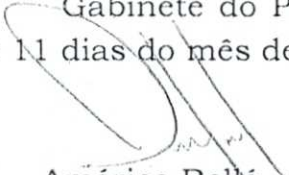
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir a Sra. **Jeandra Wilmsen** pelo servidor público **Felipe Carvalho Romero** para desempenhar a função de **Membro da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.376 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 12 / 05 / 2023
Edição 1199-A Página:



Município de Capanema - PR

05 0003

PORTARIA Nº 8.451, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

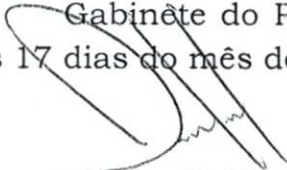
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Sr. Jonas Welter pela Sra. Fabiana Schulz Padilha para desempenhar a função de **Membro da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.376 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 17 dias do mês de junho de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



0004

Município de Capanema - PR

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023

Assunto: Apuração dos fatos e motivos pelos quais a Contratada não entregou os itens solicitados pelo Município de Capanema na qual se sagrou vencedora no Pregão Eletrônico nº 19/2023 com os itens abaixo descritos:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	65727	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM	TCL	UN	24,00	1.779,67	42.712,08



080005

Município de Capanema - PR

		PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
2	65728	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; -	TCL	UN	5,00	1.771,09	8.855,45



080006

Município de Capanema - PR

		APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
3	65729	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA	TCL	UN	8,00	2.714,96	21.719,68



080007

Município de Capanema - PR

		CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
7	65733	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE	TCL	UN	3,00	1.591,68	4.775,04



030008

Município de Capanema - PR

		ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
8	65734	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R- 410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE	TCL	UN	12,00	9.805,04	117.660,48



03 0009

Município de Capanema - PR

		E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
9	65734	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA	TCL	UN	8,00	9.805,04	78.440,32



080010

Município de Capanema - PR

		RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.					
10	65735	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA	TCL	UN	10,00	1.345,94	13.459,40



05-0011

Município de Capanema - PR

		TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 287.622,45 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Empresa interessada: **FARADAY CONSULTORIA LTDA**

Procedimento de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 19/2023**

Ata de Registro de Preços nº **142/2023**

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RELATÓRIO

Trata-se de *Processo Administrativo* instaurado em desfavor da **FARADAY CONSULTORIA LTDA**

No dia **23 de maio de 2023**, a licitação foi **HOMOLOGADA** pela autoridade competente, através da Portaria nº **8.424** e dela foram geradas as atas: **142/2023** e **143/2023**, A *Ata de Registro de Preços* nº **142/2023** (dcto. em anexo) diz respeito às obrigações assumidas pela Contratada, ora cientificada da presente instauração procedimental. Isso porque a Contratada, mesmo notificada (vide e-mails inclusos), não adotou providências para regularizar a entrega dos itens aos quais se obrigou solenemente.

Na data de 24/05/2023 foi encaminhado para empresa a Requisição de empenho nº 5568/2023 conforme abaixo:



Município de Capanema - PR



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA - PR

CONTO À PAGAR EXERCÍCIO DE 2023
CATEGORIA: 44 - DESPESAS DE CAPITAL - OUTROS RECURSOS - OBRAS, MANUTENÇÃO
TOMADA Nº: 0024/2023 - 1º TR

NOTA DE EMPENHO

Ano: 5568/2023	Tipo: Ordinária	Exercício: 2023	Valor: 3.778	Res. Câmara: 5571/1
-----------------------	------------------------	------------------------	---------------------	----------------------------

Unidade: 192023	Valor: 3.778
------------------------	---------------------

Projeto: 192023	Valor: 3.778
------------------------	---------------------

Operação: 5568	Valor: 3.778
-----------------------	---------------------

Conta: 5568	Valor: 3.778
--------------------	---------------------

Descrição: 11 - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Valor: 3.778
Descrição: 11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Valor: 3.778
Descrição: 08.244.0801.2.304 - Gestão SUAS - 100 SUAS - Cta 27.444.5	Valor: 3.778
Descrição: 4.4.90.52.34.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Valor: 3.778
Descrição: 4560 - 00.908 - Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS De Exercícios Anteriores	Valor: 3.778

Outras informações:

Observações:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
65733	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - 220V DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO 03 V E LÍNEA DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FILTRO ANTI BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL, ACOMPANHADO DE PELHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAIXA DE PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVOS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABO) COM CERTIFICAÇÃO DO PÍLO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, A PARCELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LA GRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENQUANTO O PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETO. A QUÍDICA O DE 01/00 LIN DE A PARCELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - 220V, DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO 03 V E LÍNEA DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FILTRO ANTI BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL, ACOMPANHADO DE PELHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAIXA DE PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVOS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABO) COM CERTIFICAÇÃO DO PÍLO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, A PARCELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LA GRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO	1.000	1.591.600	1.591.600



03 0013

Município de Capanema - PR



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ordem de Serviço nº 001/2023 - 001/2023 - 001/2023 - 001/2023
Data: 26/05/2023 - 14h

NOTA DE EMPENHO

Nº	Valor	Data	Valor	Valor
5568/2023	Ordinário	24052023	1276	5571,1

DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFETTO, DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO IGO SUS/S.

Fonte de pagamento: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

SECRETÁRIO
Município de Capanema

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Capanema - PR

Em 26/05/2023 foi encaminhado a Requisição de empenho nº 5633/2023, 5633/2023 e 5635/2023



0014

Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000166 - I.E.: 089770
 Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85760000 - C. São, Capanema
 Fone: (46) 3552-1321 - Fax: (46) 3552-1122

NOTA DE EMPENHO

Numero	Ordinário	Data Emissão	Preço Unit. Aprox.	Preço Total Aprox.
5633/2023		25/05/2023	3983	55670

Licitação	Numero
Pregão	19/2023 de 31/03/2023

Contrato/Aditivo	Assinatura	Assinatura	Data de Assinatura	Data de Assinatura	Data de Assinatura	Data de Assinatura	Data de Assinatura
5558	14/2/2023 - SM-AM-6075		23/05/2023	22/05/2024		23/05/2023	22/05/2024

Empresário	CNPJ	Matrícula	Inscrição Estadual
FARADAY CONSULTORIA LTDA		92702-3	08.236.952/0001-89
Endereço	Cidade		
AV. SANTOS DUMONT, 1883 - SALA 533 ANDAR 3	CENTRO		
Cidade	CNPJ	Fone	Taxa de Imposto de Renda - Base de Assessoria - Contas
Lauro de Freitas BA	42702-400	(71) 4141-0504	

Classificação de despesa		
05	Secretaria de Administração	RS 12.520,81
05.001	Secretaria de Administração	
04.122.0402.2023	Atividades da Secretaria de Administração	RS 6.063,23
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
600	00000 Recursos Ordinários (Livres)	RS 6.457,58
	Do Exercício	

Outras informações:

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
65727	APA RELHO DE A R CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - 220V. DESCRIÇÃO: APA RELHO DE A R CONDICIONADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL E LAVAVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE FILHAS; UNIDADE EVAPORADORA, CONSTRUÍDO EM PLASTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA RAÇÃO; PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVES COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTA GE; UNIDADE EVAPORADORA, CONSTRUÍDO EM PLASTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM B/BALANÇO LA CRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES; GARANTIA - MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE, CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA, DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERIODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETTO	TCL	UN	1.0000	1.779,6700	1.779,67
65733	APA RELHO DE A R CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - 220V DESCRIÇÃO: APA RELHO DE A R CONDICIONADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL E LAVAVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE FILHAS; UNIDADE	TCL	UN	1.0000	1.591,5800	1.591,58



00015

Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR

CNPJ: 7997760000160 - Insc. EST. 16.138.612
 Endereço Av. Governador Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85760-000 - Capanema - Paraná
 Fone: (46) 3552-1321 - Fax: (46) 3552-1112

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Data	Valor	Valor	Valor
5633/2023	Ordinário	25/06/2023	3983		55870

EVA PORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAÇAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO: VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVA PORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LAGRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO O PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFÉITO.

55735	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCA VOLTAGEM 220V.	TCL	UN	2,0000	1.345.9400	2.691,88
-------	--	-----	----	--------	------------	----------

FASE: MONOFÁSICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 340V, DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X100CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS, CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL, NÃO ESUMIDIFICAÇÃO, NÃO, CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA), MANUAL, TECLA DE EXAUSTÃO, NÃO, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO O PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFÉITO.

AQUISIÇÃO DE 02,00 UN DE CORTINAS DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, FASE MONOFÁSICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 340V, DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X100CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS, CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL, NÃO, ESUMIDIFICAÇÃO, NÃO, CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA), MANUAL, TECLA DE EXAUSTÃO, NÃO, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO O PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFÉITO, JUNTO AO PREDIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, 01,00 UN DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - 220V, DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM PÍLO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAÇAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO: VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVA PORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LAGRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO O PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFÉITO. E 01,00 UN DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - 220V, DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM PÍLO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAÇAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO: VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVA PORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LAGRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO O PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFÉITO, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO (1) E COZINHA (1) DO PAÇO MUNICIPAL.

Forma de pagamento: 15 DAS APOS ENTREGA DEFINITIVA
 Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL



030016

Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR

CNPJ: 7597276000160 | IB: 88110000
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - Capanema - PR
Fone: (46) 3552-1321 | Fax: (46) 3552-1322

NOTA DE EMPENHO

Exercício	Tipo	Autenticação	Empenhado em	Saldo em exercício
5634/2023	Ordinário	28/06/2023	3918	55764

Legislação	Fonte
Pregão	19/2023 de 31/03/2023

Contrato/Aditivo	Assinatura	Data da assinatura	Data da validade	Data de emissão	Data de cancelamento
5556	142/2023 - SM-AM: 6075	23/05/2023	22/06/2024	23/05/2023	22/05/2024

Preço unitário	Quantidade	Valor total
92702-3	06.238	552.0001-89

Endereço	Cidade
AV. SANTOS DUMONT, 1893 - SALA 533 ANDAR 5	CENTRO

Localidade	CNPJ	Fone	Taxa de administração	Receita	Aplicação	Conta
Lauro de Freitas/BA	42702-400	(71) 4141-0504				

Classificação da despesa		Valor
08 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos		RS 44.437,42
08.002 - Departamento de Serviços Urbanos		
15.452.1501.2154 - Atividades do Departamento de Serviços Urbanos		RS 35.666,34
4.4.90.52.34.00 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
2170 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)		RS 8.771,08
Do Exercício		

Outras informações

Historico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
65727	APA RELHO DE A/R CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - 220V. DESCRIÇÃO: APA RELHO DE A/R CONDICIONADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 BTUS. SISTEMA INVERTER. CICLO FUENTE (FRIO). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO. BAIXO NIVEL DE RUÍDO. MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410. FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL E LAVAVEL. CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLASTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA RAÇÃO. PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVES COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM 220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO. COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLASTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA. A PARELHO FORNECIDO EM BUBALGEM LA CRADA. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA - MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE, CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETO.	TCL	UN	2.0000	1.779,8700	3.559,34
65734	APA RELHO DE A/R CONDICIONADO SPLIT PISO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO: APA RELHO DE A/R CONDICIONADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60.000 BTUS. SISTEMA INVERTER. CICLO FRIO. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO. BAIXO NIVEL DE RUÍDO. MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410. FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL E LAVAVEL. CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS. UNIDADE	TCL	UN	3.0000	9.805,0400	29.415,12



050017

Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR

CNPJ nº 17.072.760/000160 - INSC. EST. nº 19.84170
Estrada do Ar. Fátima Vinte e Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85700-000 - Capanema, PR
Fone: (46) 3552-1321 - Fax: (46) 3552-1111

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Data	Valor Original	Valor Atual
5634/2023	Ordinário	25.05.2023	3918	55754

EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAIXA, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 380V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - A PARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LA CRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES; GARANTIA - MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERIODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO, AMPLA CONCORRENCIA.

85735	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO COR BRANCA VOLTAGEM 220V.	TCL	UN	2,0000	1.345,9400	2.691,88
-------	---	-----	----	--------	------------	----------

FASE: MONOFÁSICA, POTÊNCIA MINIMA: 340V, DIMENSÕES MINIMAS: 21X200X100CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS, CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL, NÃO ESUMIDIFICAÇÃO, NÃO, CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) MANUAL, TECLA DE EXAUSTÃO NÃO, GARANTIA - MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERIODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

AQUISIÇÃO DE 02.00 UN DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, ETIQUETA NA DONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410; FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAIXA, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LA CRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES; GARANTIA - MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERIODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO, 03.00 UN DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTUS, SISTEMA INVERTER, CICLO FRIO, ETIQUETA NA DONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410; FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL, ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAIXA, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LA CRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES; GARANTIA - MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERIODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO E 02.00 UN DE CORTINAS DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO COR BRANCA VOLTAGEM 220V, FASE: MONOFÁSICA, POTÊNCIA MINIMA: 340V, DIMENSÕES MINIMAS: 21X200X100CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS, CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL, NÃO ESUMIDIFICAÇÃO, NÃO, CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) MANUAL, TECLA DE EXAUSTÃO NÃO, GARANTIA - MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERIODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CAPELA MORTUARIA DO MUNICIPIO.

Forma de pagamento: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL



080018

Município de Capanema - PR



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 12.024.880/0001-19 - INSC/STO
 Endereço: AV BRASÍLIA, 10 - CEP: 85760-000 - Cidade: Capanema
 Fone: (46) 3552-1321 - Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Data Emissão	Valor Empenho	Valor Liquidado
5635/2023	Ordinário	25/05/2023	3944	55958

Legislação	Assunto
Preço	19/2023 de 31/03/2023

Contrato Aditivo								
Seqüência	Contrato	Assunto	Data de emissão	Data de validade	Data de emissão	Data de validade	Data de emissão	Data de validade
5556	142/2023 - SIM-AM-8075		23/05/2023	22/05/2024	23/05/2023	22/05/2024		

Credor	CNPJ	CNPJ
FARADAY CONSULTORIA LTDA	92702-3	06.236.852/0001-69

Endereço	Cidade
AV SANTOS DUMONT, 1883 - SALA 533 ANDAR 5	CENTRO

Cidade/UF	CNPJ	CNPJ	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone
Lauro de Freitas/BA	42702-400	(71) 4141-0504						

Classificação da despesa	Valor
11 - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	RS 4.130,58
11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0501.2491 - GD - Programa Auxílio Brasil - Qa 32.944-4	RS 1.591,68
4.4.50.52.34.00 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
4020 - 00938 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS De Exercícios Anteriores	RS 2.538,90

Outras informações

Código	Nome	Medida	UM	Quantidade	Valor	Valor total
55733	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V	TQL	UN	1,0000	1.591,6800	1.591,68

DESCRIÇÃO:
 APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE, FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVÍVEL E LAVAVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAIXAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHÓ) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LAORADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETO.

AQUISIÇÃO DE 01,00 UN DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE, FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVÍVEL E LAVAVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAIXAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHÓ) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LAORADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO



B0019

Município de Capanema - PR



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 16202488000103 - IE: 198970
Endereço: AV BRASL, 39 - CEP: 85760000 - Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 3629 - Fax:

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Classificação	Data Emissão	Valor Empenho	Nº do Empenho
5635/2023	Ordinário	26.06.2023	3944	55558

DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO, DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO IGD - AUXÍLIO BRASIL.

Forma de pagamento: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA

Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Aparecido Bello
Prefeito Municipal

Vitor Augusto dos Reis
Diretor Municipal de Assistência Social

Em 01/06/2023 foi encaminhado a Requisição de empenho nº 6255/2023



B0020

Município de Capanema - PR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 09.157911/000142 - E: 1388170
 Endereço: R. AMORES 681 - CEP: 85760-001 - Capanema - Capanema
 Fone: 4635521321 Fax: 46.35521043

NOTA DE EMPENHO

Numero:	6255/2023	Tipo:	Ordinário	Emissao:	01/06/2023	Responsabil:	4106	Emp. Comprom.	55958	
Lote/Item										
Item:	Pregão									
Numero:	19/2023 de 31/03/2023									
Contrato/Aditivo										
Numero:	6558	Contrato:	142/2023 - SM-AM-8075	Aditivo:	0001	Inicio da vigencia:	23/05/2023	Fim da vigencia:	22/05/2024	
Credor										
FARADAY CONSULTORIA LTDA						CNPJ:	02702-3	CNP:	06.238.852/0001-59	
Endereço:						Bairro:				
AV. SANTOS DUMONT, 1883 - SALA. 533 ANDAR 5						CENTRO				
Cidade/UF:						CEP:	Fone:	Taxa de Impostos:	Banco:	
Laurio de Freitas/BA						42702-400	(71) 4141-0504		Agencia:	Cidade:
Classificação da despesa										
09 - Secretaria de Saúde								Valor em Real		
09.001 - Fundo Municipal de Saúde								R\$ 13.757,29		
10.301.1001.2081 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde								Valor em Real		
4.4.90.52.34.00 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								R\$ 5.339,01		
2850 - 00303 - Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Ca. 274-1								Valor em Real		
Do Exercício								R\$ 5.418,28		
Outras Informações										
Historico										
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total				
05727	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - 220V. DESCRICAO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 BTUS; SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE-FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NIVEL DE RUIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICACAO: 03 VELOCIDADES DE VENTILACAO OU SUPERIOR; UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410; FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL E LAVAVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE FILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUIDO EM PLASTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCOES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA RAÇAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVES COM A CORRENTE DE OPERACAO; VOLTAGEM: 220V; CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUIDO EM PLASTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM BUBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇAO EM PORTUGUES; GARANTIA - MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE, CONTRATADO E OBRIGADO A DAR A ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERIODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFeito.	TCL	UN	3,0000	1.779,6700	5.339,01				
AQUISICAO DE 03.00 UN DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - 220V. DESCRICAO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 BTUS; SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE-FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NIVEL DE RUIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICACAO: 03 VELOCIDADES DE VENTILACAO OU SUPERIOR; UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410; FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL E LAVAVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE FILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUIDO EM PLASTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCOES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA RAÇAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVES COM A CORRENTE DE OPERACAO; VOLTAGEM: 220V; CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUIDO EM PLASTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM BUBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇAO EM PORTUGUES; GARANTIA - MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE, CONTRATADO E OBRIGADO A DAR A ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DE CONTRATO, MESMO ENCERRADO PERIODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFeito.										



030021

Município de Capanema - PR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 09.117.931/000172 - I.E. 085.710
Endereço: R. ARAUCÁRIAS, 681 - CEP: 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321
Fone: 4639721321 - Fax: 4639721059

NOTA DE EMPENHO

Nº	DATA	VALOR	TIPO	VALOR
6255/2023	Ordinário	01/08/2023	4108	55968

DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFeito DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL NS-I.

Forma de pagamento: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA.

Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

AMÉRICO SALES
PREFEITO MUNICIPAL

SENA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 11/07/2023 foi enviada a Requisição de Empenho nº 8251/2023



0022

Município de Capanema - PR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

ESTRADA GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - 85760-000
CAPANEMA - PARANÁ - CEP: 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321

NOTA DE EMPENHO

Número	Ordem	Empenho	Valor do 1º	Valor do 2º
8251/2023		1107/2023	5.494	58925

Localidade	Valor
Prévio	15/2023 de 31/03/2023

Centro Administrativo	Ativo	Empenho	Empenho
5558 1402023 SBBAM 8075	23/05/2023	22/05/2024	23/05/2023 23/05/2024

Empenho	Valor	Valor
FARADAY CONSULTORA LTDA	927023	08.206.852-0001-69

Endereço	Cidade	UF
AV. SANTOS DUMONT, 1083 - SALA 533 ANDAR 5	CENTRO	PR
Cidade/UF	CNPJ	Fone
Capão de Freitas/PR	42702400	(71) 4141-0504

Classificação da Despesa	Descrição	Valor
09	Secretaria de Saúde	RS 60.956,28
09.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2081	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	RS 20.511,64
4.4.90.52.34.00	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
2850	00.000 Saúde - Recursos Vinculados (R.C. 2500 - 15%) - Out 274.1 Do Exercício	RS 40.444,62

Outras informações

Itens

Código	Nome	Unidade	UF	Quantidade	Valor	Valor total
85727	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - 220V DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS. SISTEMA INVERTER. CICLO QUENTE/FRIO. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B". REGISTRO NO INMETRO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO OU VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410. FILTRO ANTI BACTÉRIA. REMOVÍVEL. E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL. ACOMPANHADO DE PULSAR. UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAÇA O PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM 220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABOCHO) CERTIFICADO PELO INMETRO. COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA. A PARCELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRA DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE CONTRATA DO E OBRIGADO A DAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA. MESMO ENCERRADO O PERÍODO DE CONTRATO SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETTO.	TCL	PR	10.000	1.799.6700	17.996.700
85729	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS. SISTEMA INVERTER. CICLO QUENTE/FRIO. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B". REGISTRO NO INMETRO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO OU VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410. FILTRO ANTI BACTÉRIA. REMOVÍVEL. E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL. ACOMPANHADO DE PULSAR. UNIDADE	TCL	PR	1.000	2.714.9600	2.714.960



030023

Município de Capanema - PR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

AVENIDA GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - 85760-000
CAPANEMA - PARANÁ - CEP: 85760-000 - FONE: (46) 3552-1321 - FAX: (46) 3552-1321

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho	Tipologia	Data de Emissão	Valor em R\$	Valor em R\$
8251/2023	Ordinário	11/07/2023	5494	5690,5

EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAIXÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHÃO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE DE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, A PARCELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LA GRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UMA NOVA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DETEITO.

AQUISIÇÃO DE 10.00 UN DE A PARCELHO DE AR CONDICIONADO DO SPLIT 12.000 BTU/S - 220V, DESCRIÇÃO: A PARCELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU/S, SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO DE VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FILTRO ANTI BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL, ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAIXÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHÃO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE DE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, A PARCELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LA GRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UMA NOVA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DETEITO, E 01.00 UN DE A PARCELHO DE AR CONDICIONADO DO SPLIT 18.000 BTU/S, DESCRIÇÃO: A PARCELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU/S, SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FILTRO ANTI BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL, ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FAIXÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHÃO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE DE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, A PARCELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LA GRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UMA NOVA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DETEITO DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A S UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PINHEIRO (04) E SANTA CRUZ (07).

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA

Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

APROVADO EM
14/07/2023

ASSINADO EM
14/07/2023



08 0024

Município de Capanema - PR

A Empresa na data de 19/07/2023 solicitou Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme abaixo:



060025

Município de Capanema - PR



060366

OFÍCIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Órgão 987487
Pregão Eletrônico nº 192023

A Faraday Engenharia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.852/0001-69, vem informar a impossibilidade no fornecimento dos aparelhos de ar condicionados de 60.000 BTUS, voltagem 380V e sistema inverter, tendo em vista que não há fabricação de produtos com essas especificações exatas. Dessa forma, apresentamos duas opções:

- Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS, voltagem: 380V e sistema convencional;
- Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS, voltagem: 220V e sistema inverter.

Solicitamos a análise de adequação dos produtos e escolha do item para substituição.

Salvador, 19 de julho de 2023.


Anthony Valério
Faraday Engenharia Ltda

ANTHONY VALÉRIO SILVA SANTOS
06.236.852/0001-69



08 0026

Município de Capanema - PR

À
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR
SECRETARIA DE SAÚDE

0367

Ref.: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro - Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023

FARADAY CONSULTORJA LTDA., já devidamente qualificada ao contrato em referência, por seu representante legal infra assinado, vem à presença de Vossa Senha apresentar PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO da Ata Registro de Preços 19/2023, que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para o uso das diversas secretarias no município de Capanema-PR- processado pelo sistema de registro de preços.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovava na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos previstos.

Trata de empresa que tem como objeto a manutenção e fornecimento de ar condicionados, atuando fortemente no fornecimento para o poder público, através de licitações.

Sua atuação depende diretamente de uma cadeia de fornecimento e serviços.

Via de regra, em situações normais, a empresa adquire de fornecedores e repassa para o Poder Público, as entregas são realizadas por distribuidora dentro do prazo informado na respectiva ordem de fornecimento.



B-0027

Município de Capanema - PR

60368

Entretanto, o motivo do cancelamento deve-se aos indesejáveis atrasos na entrega dos produtos pelo fornecedor. Esta empresa tem enfrentado dificuldades em conseguir um posicionamento do fornecedor quanto a previsão de entrega.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, os produtos/serviços propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor total as Marcas R\$ 409.208,43 TCL e 339.492,76 ELGIN.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originalmente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante precuente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora exposto, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente,



030028

Município de Capanema - PR

030028

em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não resiste forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo de seu lucro. Então, deve-se proceder à rescisão do contrato se as condições da época da proposta não alteradas. (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

“o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos e de situações (...). Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc.” (Curso de Direito Administrativo, 15ª ed., vol. 1, p. 892). aqueles a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluídos os fatos de consequências incalculáveis o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autoriza a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassar os limites das previsões generalizadas” (Comentários à Lei de Licitação, vol. 1, p. 892).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)



080029

Município de Capanema - PR

080370

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes.

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

E no presente caso trata-se de álea extraordinária a ensejar o equilíbrio econômico-financeiro da averça.



030030

Município de Capanema - PR

030371

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fe e segurança jurídica.

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1 - A revisão Ata Registro de Preços 19/2023, para que seja implementado o equilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;

2 - Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nesses termos, pede deferimento.

Salvador - BA, 12 de julho de 2023.

FARADAY
CONSULTORIA
LTDA:0623685200
0169

Assinado de forma digital
por FARADAY
CONSULTORIA
LTDA:06236852000169
Dados: 2023.07.12 16:41:45
-03'00

FARADAY CONSULTORIA LTDA



030031

Município de Capanema - PR

030374

CUSTOS PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS

1 APRESENTAÇÃO

Vende, por meio desta, apresentar detalhadamente a composição em valores para fornecimento dos aparelhos de ar condicionado das marcas TCI e Digh para a instalação e manutenção, Projeto Habitacional "Cidade de Capanema" - Unidade 7 - Prefeitura Municipal de Capanema, portador da CNPJ nº 21.870.720/0001-69, localizada na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, Capanema - Estado do Paraná.

2 ESCOPO

Cód. Item	Quantidade	Unid.	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)
1				699.206,43
1.1	31,00	un.	2.256,15	69.940,65
1.2	700,00	un.	990,00	692.265,78
1.3	10,00	un.	2.256,15	22.561,52
1.4	10,00	un.	2.256,15	22.561,52



03032

Município de Capanema - PR

030375

Em 17 de maio de 2011, o Sr. Governador do Estado do Paraná, Sr. Antonio Carlos Lacerda, recebeu em seu Palácio do Governo, em Curitiba, o Sr. Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Manoel de Souza, acompanhado de seus familiares e amigos. Durante a audiência, o Sr. Governador recebeu o Sr. Prefeito e seus familiares e amigos, e realizou uma reunião com o Sr. Prefeito para discutir o desenvolvimento econômico e social do Município de Capanema.

O Sr. Governador destacou a importância do Município de Capanema para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, e destacou a importância da atuação do Sr. Prefeito na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município. O Sr. Governador também destacou a importância da atuação do Sr. Prefeito na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Capanema.

O Sr. Governador destacou a importância do Município de Capanema para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, e destacou a importância da atuação do Sr. Prefeito na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município. O Sr. Governador também destacou a importância da atuação do Sr. Prefeito na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Capanema.

O Sr. Governador destacou a importância do Município de Capanema para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, e destacou a importância da atuação do Sr. Prefeito na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município. O Sr. Governador também destacou a importância da atuação do Sr. Prefeito na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Capanema.



030033

Município de Capanema - PR

0371

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO CONTRATADO

DECLARAR que a empresa declarante não possui débitos em nome de seu titular ou de qualquer dos sócios em relação ao Município de Capanema - PR, nem em relação a quaisquer outras obrigações tributárias e fiscais em nome de seu titular ou de qualquer dos sócios, e que a mesma encontra-se em situação regular perante o Município de Capanema - PR, bem como perante o Fisco Municipal, e que a mesma não possui qualquer outra pendência em relação ao Município de Capanema - PR, nem em relação a quaisquer outras obrigações tributárias e fiscais em nome de seu titular ou de qualquer dos sócios, e que a mesma encontra-se em situação regular perante o Município de Capanema - PR, bem como perante o Fisco Municipal.

DECLARAR que a empresa declarante não possui débitos em nome de seu titular ou de qualquer dos sócios em relação ao Município de Capanema - PR, nem em relação a quaisquer outras obrigações tributárias e fiscais em nome de seu titular ou de qualquer dos sócios, e que a mesma encontra-se em situação regular perante o Município de Capanema - PR, bem como perante o Fisco Municipal, e que a mesma não possui qualquer outra pendência em relação ao Município de Capanema - PR, nem em relação a quaisquer outras obrigações tributárias e fiscais em nome de seu titular ou de qualquer dos sócios, e que a mesma encontra-se em situação regular perante o Município de Capanema - PR, bem como perante o Fisco Municipal.

A Secretaria Municipal de Contratações Públicas, enviou e-mail, para a empresa solicitando que os mesmos apresentassem provas do aumento considerável que a empresa estava alegando:



0034

Município de Capanema - PR

0429

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2023 14:18
Para: faraday@faraday.com.br
Assunto: URGENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

BOA TARDE

RECEBEMOS UM PROTOCOLO SOLICITANDO UM REEQUÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE TODOS OS ITENS QUE VOCÊS VENCERAM NESTA LICITAÇÃO.

PORÉM VOCÊS NÃO NOS ENVIARAM NENHUMA PROVA DESSE AUMENTO DE PREÇOS

ENTÃO PARA QUE POSSAMOS ANALISAR PRECISO QUE ME ENCAMINHE, NOTAS DE COMPRA DESSES PRODUTOS

ANTES DA LICITAÇÃO E NOTAS DE AGORA DEPOIS DO AUMENTO,

OU OUTROS DOCUMENTO QUE COMPROVE O AUMENTO.

FICO NO AGUARDO, AS PROVAS DEVEREM SER DESSES ITENS:

Item	Descrição do produto/serviço	MARCA
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12 000 BTU'S - 220V DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12 000 BTU'S DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18 000 BTU'S DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE	



030035

Município de Capanema - PR

	<p>ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVIVEL E LAVAVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL, ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>	0430
7	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V DESCRIÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S, SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVIVEL E LAVAVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL, ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>	
8	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 90.000 BTU'S DESCRIÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90.000 BTU'S, SISTEMA INVERTER, CICLO FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVIVEL E LAVAVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL, ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 380V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	TCL
9	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 90.000 BTU'S DESCRIÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90.000 BTU'S, SISTEMA INVERTER, CICLO FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-</p>	TCL



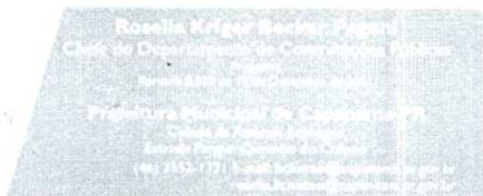
030036

Município de Capanema - PR

	<p>410. FILTRO ANTI-BACTÉRIA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO SEM TELA DIGITAL ACOMPANHADO DE FILHAS. UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO. PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM 380V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO. COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA. - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA. - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.</p>	0431
10	<p>CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE MONOPÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA 340V. DIMENSÕES MÍNIMAS 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA. ESTÁVEL. NÃO HUMIDIFICAÇÃO. NÃO CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA). MANUAL. TELA DE EXAUSTÃO. NÃO GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>	10L



CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0432

De: Mail Delivery System <MAILER_DAEMON@arnie0108_email.locaweb.com.br>
 Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2023 14:18
 Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
 Assunto: Successful Mail Delivery Report
 Anexos: details.txt; Message-Headers.txt

This is the mail system at host arnie0108_email.locaweb.com.br

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<faraday@faraday.com.br>: delivery via 12.7.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2 0 0
 <faraday@faraday1>: KNSbj1dVwWSuCAAAPjPFqg Saved

Na data de 09 de agosto respondemos o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro através de notificação:



060037

Município de Capanema - PR



60434

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
FARADAY CONSULTORIA LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2023, Ata de Registro de Preços nº 142/2023, objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Notifico a Empresa **FARADAY CONSULTORIA LTDA**, que no dia 12/07/2023, nos subitem Requisitos Econômico-Financeiro das itens 1, 2, 3, 7, 8, 9 e 10, por não encaminhou nenhuma prova de autenticidade desses itens, diante do exposto informo que fizemos uma pesquisa de preços no mercado local e regional, e não chegamos nem perto dos valores solicitados pela empresa.

Portanto negamos o seu pedido de Reajuste, diante da não apresentação de provas desse aumento extraordinário.

Notifico a empresa para que faça a entrega dos itens conforme determina a Lei ou pague sua desistência, mas caso pague sua Desistência, informo que será aberto um processo administrativo para apurar os fatos e possível aplicação de Sanções.

Quanto ao item 08 foi feito um Termo de ajustamento, conforme em anexo.
Fico no aguardo de sua Manifestação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Camilhos do Céu, 1080, 09 dias) do mês de agosto de 2023.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI 6322582-4968
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Compras e
Públicas do Município de Capanema - PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
CNPJ nº 06.902.760/0001-20



0038

Município de Capanema - PR



0435

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
FARADAY CONSULTORIA LTDA

Constituída no Projeto Hierárquico nº 19/2023, Atos de Registro de Preço nº 182/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FILTROS DE CARBÃO PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, LICENCIADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa **FARADAY CONSULTORIA LTDA**, que no dia 12/07/2023, nos autos do Rrequlibrio Econômico Fornecedor dos itens 1, 2, 3, 7, 8, 9 e 10, por não encaminharem relatório pericial de vistoria dos bens, desde de exposto informe que fizeram uma pericia de peritos no mercado local e regular, e não atingiram nos pontos de valores solicitados pela empresa.

A empresa foi notificada na data de 26/07/2023, para que nos apresentasse as comprovações desse ato.

Aparentemente até hoje dia 09/08/2023, não no entanto de 19:56h receberam um e-mail novamente com os mesmos dados da data de Notificação 19/07/2023.

Portanto requer o seu pedido de Rescisão, desde de não apresentação de pericia dos bens em questão.

Notifico a empresa para que faça a entrega dos bens conforme determina a Lei ou peça sua devolução, mas caso peça sua Devolução, informo que será aberto um processo administrativo para apurar os fatos e possível aplicação de Sanção.

Quanto ao item 08 foi feito um Termo de apreçamento conforme em anexo.
Fica no aguardo de sua Manifestação.

Capanema, União da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, data 09 dia(s) do mês de agosto de 2023.

**ROSELIA KRIGER
BECKER**
PAGANI 53225824568
Roselia Kriger Becker Pagani
União do Departamento de Contratações
Pública do Município de Capanema-PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321
CNPJ nº 75.972.590/0001-60



B0039

Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

B0436

Processo/Processo nº 1981/2023
Requerente: FARADAY CONSULTORIA LTDA
Ata de Registro de Preços nº 142/2023

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado por FARADAY CONSULTORIA LTDA, submetido previamente, ao cargo da Secretaria Municipal de Administração, que constitui o órgão gerenciador da contratação.

Considerando que a detentora da Ata de Registro de Preços foi instada a apresentar documentos comprobatórios que legitimem o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, tal como sugerido no item 02 do despacho datado de 25/07/2023, de lavra do Secretário de pasta gerenciadora, **determino** o cumprimento, desde logo, do disposto no item 01 (celebração de termo de apostilamento especificamente quanto às características de voltagem dos produtos listados, adequando-as formalmente).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.


Felipe Cavalho Romero
Secretário Municipal de Contratações Públicas

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1321

Página 1

Em seguida foi feito o 1º Termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 142/2023



030040

Município de Capanema - PR



030437

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E POR FARADAY
CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, representado por seu Prefeito, Sr. Americo Bellé, no uso de suas atribuições legais, resolve celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Apostilamento tem por objeto substituir parcialmente as descrições dos itens 08 e 09, a fim de que possam a contar, no quadro descritivo dos 2 itens, (**AMPLA CONCORRÊNCIA e EXCLUSIVO ME/EPP**), o seguinte:

"APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO FLEX 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **60.000 BTU'S SISTEMA INVERTER**, CICLO FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL, "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO 01 SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVAVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIXAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; **VOLTAGEM: 220V**, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (BAIRRETO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60

Página 1



060041

Município de Capanema - PR



0438

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETTO."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 142/2023 não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 08 dias do mês de agosto de 2023.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Na data de 19/09/2023 a empresa solicitou novamente Reequilíbrio Econômico Financeiro:



030042

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA DE SAÚDE

Ref.: *Pedidos e Requerimentos Econômico-Financeiros - Edital de Licitação - Licitação nº 19/2023*

PARADAY CONSULTORIA LTDA., já devidamente qualificada ao contrato em referência, por seu representante legal infra assinado, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO da Ata Registro de Preços 19/2023, que tem nos seguintes termos:

I. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para o uso das diversas secretarias no município de Capanema - PR - processado pelo sistema de registro de preços.

Entretanto, o preço acordado não mais se compadece com o valor de mercado, uma vez que, conforme se comprovar na sequência, o valor total da licitação não cobre mais os custos e insumos previstos.

Trata-se empresa que tem como objeto a manutenção e fornecimento de ar condicionados, atuando fortemente no fornecimento para o poder público, através de licitações.

Sua atuação depende diretamente de uma cadeia de fornecimento e serviços.

Via de regra, em situações normais, a empresa adquire de fornecedores e repassa para o Poder Público, as entregas são realizadas por distribuidora dentro do prazo informado na respectiva ordem de fornecimento.



080043

Município de Capanema - PR

Entretanto, o motivo do cancelamento deve-se aos grandes atrasos na entrega dos produtos pelo fornecedor. Esta empresa tem enfrentado dificuldades em conseguir um posicionamento do fornecedor quanto a previsão de entrega.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, os produtos/serviços propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor total as Marcas R\$ 368.287,50 TCL e 305.968,84 ELGIN.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originalmente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente inviável manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica financeira prevaleça, dadas as condições de preços irrisórios e insuficientes a manter os despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niehlir é bastante pertinente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora exposto, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente,



030044

Município de Capanema - PR

em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não pode retirar sua conduta legítima e atuar em conformidade com boa-fé, se o seu ato produzirá consequências antagônicas ao interesse da população, de modo a violar o princípio da razoabilidade. (...) Constituição Federal, art. 37, V. Constituição Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pp. 898)

Nesse mesmo sentido o trabalho de Marçal Justen Filho:

"O equilíbrio econômico-financeiro do contratado tanto poderá ser em sua favorável à Administração, como de eventos a ela estranhos (...). Assim, a esse respeito, o poder público não pode, em sua busca de preços diferenciados no mercado, uma vez pública a obra, a compra, a prestação de serviços dos produtos, uma vez internacional, poderá promover a redução estrutural dos preços de combustíveis etc." (...) No Brasil, a doutrina (...) ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para além da esfera do fato de imprevisão econômica, a que compreende um aspecto a desvalorização monetária provocada pela inflação. A ideia do fato de fato previsto, mas imprevisível, insere-se no âmbito da imprevisão econômica e não inflacionária, não podendo ser entendido de antemão e, portanto, não se aplica retroativamente à parte da previsão generalizada." (Comentários a ... 1ª edição, pág. 833, 893 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação, a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)



030045

Município de Capanema - PR

XVI. ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

É para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações acima de prever

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

II - por acordo das partes;
(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardados ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando ato econômico extraordinário e extraordinário.

É no presente caso trata-se de fato extraordinário a causar o equilíbrio econômico-financeiro da avença.



000046

Município de Capanema - PR

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão Ata Registro de Preços 19/2023, para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;
2. Caso a assinatura entenda, requer a liberação do comprovante, liberando a empresa do fornecimento do item, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nesses termos, pede deferimento.

Salvador - BA, 12 de julho de 2023.

FARADAY
CONSULTORIA
LTDA:0623685200
0169

Assinado de forma digital
por FARADAY
CONSULTORIA
LTDA:0623685200169
Dados: 2023.07.12 16:41:45
-03'00'

FARADAY CONSULTORIA LTDA



080047

Município de Capanema - PR

FARADAY ENGENHARIA
 Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - 1º andar - Faltanópolis - Capanema - Paraná - CEP: 85760-000
 Telefone: (41) 4141-0504 / (41) 9988-4543 / (41) 9925-7449
 CNPJ: 09.236.852/0001-89 IM: 10036192

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Pregão Eletrônico N° 192023.

1	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V	UNICAP	24,00	1.719,97	41.278,88	58.074,48
---	--	--------	-------	----------	-----------	-----------

CONDIÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, EFICIÊNCIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PORQUE AQUELE REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO DE VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, FILTRO ANTI-BACTÉRIA REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM TUDO DIGITAL, ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ NA FRAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEL COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO TRABALHO CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O CONTRATANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE, PREVENÇÃO DE ASS.

FARADAY ENGENHARIA
 Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - 1º andar - Faltanópolis - Capanema - Paraná - CEP: 85760-000
 Telefone: (41) 4141-0504 / (41) 9988-4543 / (41) 9925-7449
 CNPJ: 09.236.852/0001-89 IM: 10036192

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Pregão Eletrônico N° 192023.

3	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	UNICAP	24,00	1.214,95	29.159,60	27.294,20
---	---	--------	-------	----------	-----------	-----------

CONDIÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, EFICIÊNCIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PORQUE AQUELE REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO DE VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, FILTRO ANTI-BACTÉRIA REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM TUDO DIGITAL, ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ NA FRAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEL COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO TRABALHO CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O CONTRATANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE, PREVENÇÃO DE ASS.



080048

Município de Capanema - PR

FARADAY ENGENHARIA
 Rua: Rua Professor Rômulo Almeida nº 21 - Cof. 176a Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Açupá - Salvador/BA
 CEP: 40.290-030
 Telefone: (71) 4141-9004 / (71) 9988-4963 / (71) 99129-0400
 CNPJ: 06.236.852/0001-69/IM: 10039193

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - Pregão Eletrônico N° 192023.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO 1810 6000 BTUS - DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6000 BTUS - SISTEMA INVERTER - TIPO FRIO - ETIQUETA NACIONAL - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL - AQUELE REGISTRO NO INMETRO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO - MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO OU VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO DO SUPERIOR - TIPO DE GAS REFRIGERANTE R410A - FILTRO ANTI-BACTERIA REMOVÍVEL E LAVÁVEL - CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILLAS - UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA - COM DISPLAY DIGITAL - FUNÇÕES: TIMER - SLEEP - E SWAPS - DIMENSIONAMENTO E DIMENSÃO ZIR - PIAÇÃO PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVOS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO - VOLTAGEM 380V - CORREÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (RÁBICO) CERTIFICADO PELO INMETRO - COM INRCAÇÃO DA VOLTAGEM - UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS - GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO - O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CULTEMINA.	02,00	R\$ 837,04	R\$ 1.674,08

Nota
 I - Valor refere-se a aparelho de 60.000 BTUS, sistema CONVENCIONAL, 380V.
 II - Na potência de 60.000 BTUS e voltagem 380V são fabricados apenas aparelhos convencionais.

FARADAY ENGENHARIA
 Rua: Rua Professor Rômulo Almeida nº 21 - Cof. 176a Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Açupá - Salvador/BA
 CEP: 40.290-030
 Telefone: (71) 4141-9004 / (71) 9988-4963 / (71) 99129-0400
 CNPJ: 06.236.852/0001-69/IM: 10039193

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - Pregão Eletrônico N° 192023.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LIMPEZA - COITINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO - COR BRANCA - VOLTAGEM 220V - FASE MONOFÁSICA - POTÊNCIA MÍNIMA 340V - DIMENSÕES MÍNIMAS 21X20X19CM - PESO LÍQUIDO - MÍNIMO - 23KGIS - CONTROLE DE TEMPERATURA - ESTÁVEL - NÃO - INSUMIBILIDADE - NÃO - CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) - MANUAL - TECLA DE EXAUSTÃO - NÃO - GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO - O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE - O FABRICANTE DE ASSISTÊNCIA DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA - MESMO - ENDEVIDADO PERÍODO DE CONTRATO - SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM O FEITO.	10,00	R\$ 1.345,94	R\$ 13.459,40

Nota
 IV - Foram encontrados apenas dois fabricantes de coitina de ar com comprimento de 200cm. Segue:
 Marca EOS - com peso=22KG (diferente do edital) - Valor: R\$ 1.100,00.
 Marca Vix - com potência=320V (diferente do edital) - Valor: R\$ 1.144,00.



080049

Município de Capanema - PR

FARADAY ENGENHARIA

Rua: Rua Professor Rômulo Almeida nº 21 - Edif. Três Palmeiras Internas - Salas 101, 102 e 103 - Acapulco - Salvador/BA
CEP: 40.290-030
Telefone: (71) 4141-0504 / (71) 9988-4543 / 71 99129-0460
CNPJ: 06.236.852/0001-60/IM: 10038193

Ao Órgão 587487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.

1	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	UNIDADE	24 00	1.729,67	3.929,81	94.315,44
DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS. SISTEMA INVERTER. CICLO QUENTE-FRIO. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B. REGISTRO NO INMETRO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO. 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410. FILTRO ANTI-BACTÉRIA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS. UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM DISPLAY DIGITAL. FUNÇÕES: TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIÇÃO. PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO VOLTAGEM 220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (BRANCO) CERTIFICADO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA. APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE DE SERVIDORES.						

FARADAY ENGENHARIA

Rua: Rua Professor Rômulo Almeida nº 21 - Edif. Três Palmeiras Internas - Salas 101, 102 e 103 - Acapulco - Salvador/BA
CEP: 40.290-030
Telefone: (71) 4141-0504 / (71) 9988-4543 / 71 99129-0460
CNPJ: 06.236.852/0001-60/IM: 10038193

Ao Órgão 587487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.

2	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UNIDADE	8 00	2.714,95	5.419,60	43.356,80
DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS. SISTEMA INVERTER. CICLO QUENTE-FRIO. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B. REGISTRO NO INMETRO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO. 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410. FILTRO ANTI-BACTÉRIA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS. UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM DISPLAY DIGITAL. FUNÇÕES: TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIÇÃO. PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO VOLTAGEM 220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (BRANCO) CERTIFICADO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA. APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS.						



08/050

Município de Capanema - PR

FARADAY ENGENHARIA

Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edif. Três Palmeiras Impenitê - Sala: 101, 102 e 103 - Acupe - Salvador/BA
CEP: 45.250-030
Telefone: (71) 4141-0504 / (71) 91088-4543 / 71 96129-0410
CNPJ: 06.236.857/0001-89 (IM: 100.6154)

Engenharia

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Pregão Eletrônico N° 192023.

Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor Total
8	AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA, APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 1150 BTUS, 90.000 BTUS DE POTÊNCIA, REPARTELO, 11. APARELHO CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTUS, SISTEMA INVERTER, 220V, FREQ. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B, REGISTRO NO INMETRO, NÍVEL DE RUÍDO MÓDULO EM LINHA DE FRIGORIFERAÇÃO DE 40,00 DB(A) A 1M DE DISTÂNCIA DO SUPERIOR, 0,1176 DB(A) REPERCUTANTE ECOLÓGICO, R-410, 48.000 CALORÍMETRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM TELA DIGITAL, ACOMPANHADO DE PILHAS UNIDADE EVAPORADORA, CONSTRUÇÃO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ NA FAIXA, PLACAQUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM 380V, CORDEÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHÃO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA, CONSTRUÇÃO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, APARELHO EMBALAGEM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	12,50	1.562,50

Nota

- I. TCL só fabrica aparelhos até 55.000 BTUS com tensão de 220V.
- II. Valor refere-se a aparelho de 60.000 BTUS, sistema **CONVENCIONAL**, 380V.
- III. Na potência de 60.000 btus e voltagem 380V são fabricados apenas aparelhos convencionais.

FARADAY ENGENHARIA

Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edif. Três Palmeiras Impenitê - Sala: 101, 102 e 103 - Acupe - Salvador/BA
CEP: 45.250-030
Telefone: (71) 4141-0504 / (71) 91088-4543 / 71 96129-0410
CNPJ: 06.236.857/0001-89 (IM: 100.6154)

Engenharia

Ao Órgão 957487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Pregão Eletrônico N° 192023.

Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor Total
10	AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA, CORONA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, FASE MONOFÁSICA, POTÊNCIA MÍNIMA 340V, DIMENSÕES MÍNIMAS 21X20X10CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 23KG, CONTROLE DE TEMPERATURA, ETELAVEL, NÃO, ENCONDICIONADO, NÃO, CONTROLE DE AR DIRETA/ESQUERDA, MANUAL, TELA DE EXAUSTÃO, NÃO, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETO.	UNIDADE	10,00	1.600,76

Nota

- IV. Foram encontrados apenas dois fabricantes de coroa de ar com comprimento de 200cm. Segue:
- Marca EOS, com peso=22KG (diferente do edital) - Valor: 1.600,76.
- Marca Vix, com potência=320V (diferente do edital) - Valor: 1.545,00.



030051

Município de Capanema - PR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@faraday.com.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 10:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Ed. PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY ENGENHARIA
Anexos: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - Capanema.pdf;
Orçamentos CAPANEMA Equip.docx; Orçamentos CAPANEMA TEL.docx

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY ENGENHARIA
Data: 12/07/2023 17:01
De: licitacao@faraday.com.br
Para: Adm@capanema.pr.gov.br
Cc: Anthony Valério <anthony@faraday.com.br>

A/C Sr. Alessandro

Boa tarde,

cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me ao senhor responsável pela fiscalização, análise do pedido de reequilíbrio contrato de fornecimentos dos ar-condicionados conforme anexo.

Att,

Obs: Enviamos dois orçamentos que estão hoje os valores de mercado dos equipamentos de duas marcas que trabalhamos, onde podemos diminuir os valores caso seja interessante para este Orgão o fornecimento dos equipamentos NAO INVERTER, onde os mesmo trabalham com a mesma eficiencia e confiabilidade que os inverters.

Logo o benefício do Inverter é um consumo menor de energia elétrica, essa seria a diferença desses equipamentos.



0 0052

Município de Capanema - PR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 10:58
Para: "licitacao@faraday.com.br"
Assunto: RES. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY ENGENHARIA

Bom dia

Quando a empresa solicita um reequilíbrio, é necessário que ela comprove que houve esse aumento, a prova deve ser feita com notas fiscais de compra de antes da licitação e de agora.

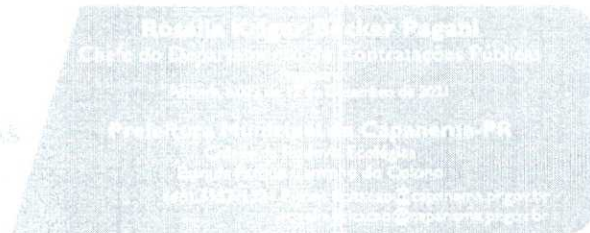
Esses documentos anexados a este pedido são orçamentos e não notas fiscais.

O seu outro pedido já foi negado pelo mesmo motivo.

Então caso precise desse reequilíbrio, comprove o aumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



De: licitacao@faraday.com.br <licitacao@faraday.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 10:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Fwd: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY ENGENHARIA

A empresa mandou novamente um pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro sem enviar provas do aumento.

O Secretário da pasta já respondeu conforme abaixo:



080053

Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR
Secretaria de Contratações Públicas

Pregão Eletrônico (PE) nº 19/2023
Detentora Ata de Registro de Preços: FARADAY CONSULTORIA LTDA
Referência: Execução Contratual/A.R.P. nº 142/2023

DESPACHO

Cuida-se de *Ata de Registro de Preços* nº 142/2023, cuja detentora corresponde à pessoa jurídica intitulada FARADAY CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 06.236.852/0001-69).

Ocorre que desde a lavratura da ata, diversas notas de empenhos foram emitidas a partir de requerimentos formulados pelas secretarias municipais (números 5568/2023, 5633/2023, 5634/2023, 5635/2023, 6255/2023 e 8251/2023). Contudo, até o momento, nenhuma delas foi atendida pela empresa.

Embora formulado, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro (fls. 367/371) pleiteado no dia 12/07/2023 pela detentora da ata foi INDEFERIDO (fl. 434).

Instada a cumprir as obrigações assumidas perante a Municipalidade, requereu, novamente, no dia 19/09/2023, sem qualquer comprovação hábil, novo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que resta, nesta oportunidade, igualmente INDEFERIDO, pois desacompanhado de qualquer comprovação embasada, apta a preencher os requisitos legais que autorizam a alteração/modificação valorativa contratual, dispostos na Lei nº 8.666/1993 (art. 65), que é a Lei Federal que rege a presente contratação.

Peis bem.

Depreende-se, em verdade, que a detentora da ata se omite e, quando convocada a executar o ajustado, implementa providências desarrazoadas com o nítido PROPÓSITO DE ESQUIVAR-SE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FORMALMENTE ASSUMIDAS, o que transparece comportamento reprovável e implica a cêlere adoção de providências por esta Secretaria em prol do interesse da coletividade.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1321



080054

Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR
Secretaria de Contratações Públicas

Assim, tendo em vista que o ente municipal necessita receber os itens empenhados (vários equipamentos de ar condicionado e de cortina de ar), **promova-se** a **imediata comunicação acerca do novo indeferimento do pleito de reequilíbrio** pleiteado, bem como a **imediata instauração de Procedimento Administrativo (P.A.)** para apuração de falta(s) contratual(is), nos termos do **item 24** do edital (DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

Adote-se, para tanto, os procedimentos previstos no instrumento convocatório (edital do pregão eletrônico nº 19/2023) e na A.R.P. assinada (nº 142/2023), **comunicando-se**, por *e-mail*, a interessada acerca do prazo para apresentação de defesa.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.


Felipe Carvalho Romero
Secretário Municipal de Contratações Públicas

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46) 3552-1321

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46) 3552-1321
CAPANEMA - PR



0 8055

Município de Capanema - PR

Desse modo, mostra-se necessária a instauração do presente, bem como à Comissão de Licitação analisar as circunstâncias e, sendo o caso, aplicar sanções administrativas previstas no edital e contrato, nos seguintes termos:

24.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;



- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente processo administrativo tramitará fora dos autos do processo licitatório, sendo que todos os documentos estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Oportuno esclarecer que em razão de não haver legislação municipal sobre processo administrativo, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 9.784/99.

Por oportuno, clarifica-se que o procedimento adotado segue a seguinte sequência de atos:

- 1) **Despacho de Abertura** do Processo Administrativo;
- 2) **Intimação da empresa interessada** para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.



03.0058

Município de Capanema - PR

- 3) Apresentada ou não a defesa no prazo estipulado, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir o **parecer**.
- 4) A Comissão poderá **solicitar informações** para outros órgãos caso necessário, que terão o prazo de 5 dias úteis para responder;
- 5) Após finalizada a instrução e colhidas as provas necessárias, a comissão elaborará **decisão fundamentada**, aplicando ou não as penalidades cabíveis e recomendar o não o chefe do executivo a aplicação de inidoneidade a empresa (prazo de cinco dias úteis)
- 6) Elaboração de decisão, será determinada a **intimação** da empresa interessada, para que querendo, se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 7) Após a manifestação da empresa, o presidente da Comissão de Licitação emitirá **decisão final**.

Ante o exposto, **determina-se** a **INTIMAÇÃO** da empresa interessada, por meio de seu representante legal ou procurador devidamente identificado, para, querendo apresentar **defesa prévia**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da intimação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dias do mês de setembro de 2023.


Fabiana Schütz Paçilha
Membro


Alexandre Noff
Membro


Felipe Carvalho Romero
Presidente


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 18202488000103 IE: ISENTO
 Endereço: AV BRASIL, 39 CEP: 85760000 Cidade Capanema
 Fone: (46) 3552 - 3029 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 5568/2023	Tipo Ordinário	Emissão em 24/05/2023	Requisição Nº 3776	Req. Compra Nº 55711
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	------------------------------	--------------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 19/2023 de 31/03/2023
------------------------------------	--

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência 5556	Contrato 142/2023 - SIM-AM: 6075		23/05/2023	22/05/2024		23/05/2023	22/05/2024	

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA		92702-3	06.236.852/0001-69
Endereço AV SANTOS DUMONT, 1883 - SALA 533 ANDAR 5		Bairro CENTRO	
Cidade/UF Lauro de Freitas/BA	CEP 42702-400	Fone (71) 4141-0504	Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa		Saldo anterior
11 Secretaria da Família e Desenvolvimento Social		R\$ 8.385,65
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2304 Gestão SUAS - IGD SUAS - Cta 27.444-5		Valor empenhado
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		R\$ 1.591,68
4560 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		Saldo atual
De Exercícios Anteriores		R\$ 6.793,97

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
65733	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO:	TCL	UN	1,0000	1.591,6800	1.591,68

APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO. SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

AQUISIÇÃO DE 01,00 UN DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO

030060



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 18202488000103 IE: ISENTO
Endereço: AV BRASIL, 39 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 3029 Fax:

NOTA DE EMPENHO

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Requisição Nº</i>	<i>Req. Compra Nº</i>
5568/2023	Ordinário	24/05/2023	3776	55711

DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS.

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA

Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LOIRI ALBANESE MORAES
Secr. Municipal da Família e Desenvolvimento Social



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTO
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

NOTA DE EMPENHO

Número 5633/2023	Tipo Ordinário	Emtido em 26/05/2023	Requisição Nº 3963	Req. Compra Nº 55870
----------------------------	--------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 19/2023 de 31/03/2023
------------------------------------	--

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
	5556	142/2023 - SIM-AM: 6075		23/05/2023	22/05/2024		23/05/2023	22/05/2024	

Credor Fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA	Matrícula 92702-3	CPF/CNPJ 06.236.852/0001-69
Endereço AV SANTOS DUMONT, 1883 - SALA 533 ANDAR 5	Barro CENTRO	
Cidade/UF Lauro de Freitas/BA	CEP 42702-400	Fone (71) 4141-0504
	Tipo de conta bancária	Banco
		Agência
		Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
05 Secretaria de Administração	R\$ 12.520,81
05.001 Secretaria de Administração	
04.122.0402.2023 Atividades da Secretaria de Administração	R\$ 6.063,23
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 6.457,58

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
65727	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO. PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL	UN	1,0000	1.779,6700	1.779,67
65733	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE	TCL	UN	1,0000	1.591,6800	1.591,68



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENT0
 Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
 Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emite em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5633/2023	Ordinário	26/05/2023	3963	55870
<p>EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>				
65735	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V.	TCL	UN	2,0000 1.345,9400 2.691,88
<p>FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p> <p>A AQUISIÇÃO DE 02.00 UN DE CORTINAS DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO, JUNTO AO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 01.00 UN DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. E 01.00 UN DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO (1) E COZINHA (1) DO PAÇO MUNICIPAL.</p>				
<p>Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL</p>				

**Município de Capanema - PR**

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENT0
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

NOTA DE EMPENHO

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Requisição Nº</i>	<i>Req. Compra Nº</i>
5633/2023	Ordinário	26/05/2023	3963	55870

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENT0
 Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
 Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

NOTA DE EMPENHO

Número 5634/2023	Tipo Ordinário	Emitido em 26/05/2023	Requisição Nº 3918	Req. Compra Nº 55764		
Licitação Tipo Pregão	Número 19/2023 de 31/03/2023					
Contrato/Aditivo						
Seqüência 5556	Contrato 142/2023 - SIM-AM: 6075	Aditivo	Início da vigência 23/05/2023	Fim da vigência 22/05/2024		
			Fim da vig. atualizada	Início da execução 23/05/2023		
				Fim da execução 22/05/2024		
				Fim da exe. atualizada		
Credor						
Fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA		Matricula 92702-3	CPF/CNPJ 06.236.852/0001-69			
Endereço AV SANTOS DUMONT, 1883 - SALA 533 ANDAR 5		Bairro CENTRO				
Cidade/UF Lauro de Freitas/BA	CEP 42702-400	Fone (71) 4141-0504	Tipo de conta bancária	Banco		
			Agência	Conta		
Classificação da despesa						
08 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos				Saldo anterior		
08.002 Departamento de Serviços Urbanos				R\$ 44.437,42		
15.452.1501.2154 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos				Valor empenhado		
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				R\$ 35.666,34		
2170 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Saldo atual		
Do Exercício				R\$ 8.771,08		
Outras informações						
Histórico						
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
65727	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL	UN	2,0000	1.779,6700	3.559,34
65734	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE	TCL	UN	3,0000	9.805,0400	29.415,12



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENT0
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5634/2023	Ordinário	26/05/2023	3918	55764

EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

65735	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V.	TCL	UN	2,0000	1.345,9400	2.691,88
-------	---	-----	----	--------	------------	----------

FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

A AQUISIÇÃO DE 02,00 UN DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. 03,00 UN DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO E 02,00 UN DE CORTINAS DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO À CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO.

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTO
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5634/2023	Ordinário	26/05/2023	3918	55764

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA - PR

 CNPJ: 18202488000103 IE: ISENTO
 Endereço: AV BRASIL, 39 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
 Fone: (46) 3552 - 3029 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emite em	Requisição N°	Req. Compra N°
5635/2023	Ordinário	26/05/2023	3944	55858

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	19/2023 de 31/03/2023

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
5556	142/2023 - SIM-AM: 6075	23/05/2023	22/05/2024		23/05/2023	22/05/2024	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
FARADAY CONSULTORIA LTDA	92702-3	06.236.852/0001-69
Endereço	Bairro	
AV SANTOS DUMONT, 1883 - SALA 533 ANDAR 5	CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Fone
Lauro de Freitas/BA	42702-400	(71) 4141-0504
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	R\$ 4.130,58
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2491 IGD - Programa Auxílio Brasil - Cta 32.944-4	Valor empenhado
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 1.591,68
4820 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	Saldo atual
De Exercícios Anteriores	R\$ 2.538,90

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
65733	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO:	TCL	UN	1,0000	1.591,6800	1.591,68

APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO. COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETO.

AQUISIÇÃO DE 01,00 UN DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO

09 0068



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 18202488000103 IE: ISENTO
Endereço: AV BRASIL, 39 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 3029 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5635/2023	Ordinário	26/05/2023	3944	55858

DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETO, DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO IGD - AUXÍLIO BRASIL.

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

LOIRI ALBANESE MORAES
Secr. Municipal da Família e Desenvolvimento Social


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

 CNPJ: 09157931000172 IE: ISENTO
 Endereço: R AIMORÉS, 681 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
 Fone: 4635521321 Fax: 4635521088

NOTA DE EMPENHO

Número 6255/2023	Tipo Ordinário	Emite em 01/06/2023	Requisição Nº 4108	Req. Compra Nº 55956		
Licitação Tipo Pregão	Número 19/2023 de 31/03/2023					
Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada		
5556	142/2023 - SIM-AM: 6075	23/05/2023	22/05/2024	23/05/2023		
Sequência	Contrato	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada		
5556	142/2023 - SIM-AM: 6075	23/05/2023	22/05/2024	22/05/2024		
Credor	Fornecedor					
	FARADAY CONSULTORIA LTDA		Matrícula 92702-3	CPF/CNPJ 06.236.852/0001-69		
Endereço	AV SANTOS DUMONT, 1883 - SALA 533 ANDAR 5			Barro CENTRO		
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco		
Lauro de Freitas/BA	42702-400	(71) 4141-0504		Agência		
Conta						
Classificação da despesa						
09 Secretaria de Saúde				Saldo anterior		
09.001 Fundo Municipal de Saúde				R\$ 13.757,29		
10.301.1001.2081 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				Valor empenhado		
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				R\$ 5.339,01		
2650 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1				Saldo atual		
Do Exercício				R\$ 8.418,28		
Outras informações						
Histórico						
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
65727	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL	UN	3,0000	1.779,6700	5.339,01
A AQUISIÇÃO DE 03,00 UN DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO						

00070



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 09157931000172 IE: ISENTO
Endereço: R AIMORÉS, 681 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: 4635521321 Fax: 4635521088

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6255/2023	Ordinário	01/06/2023	4108	55956

DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL NIS-I.

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA

Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

JONAS WELTER
Secr. Municipal de Saúde


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

 CNPJ: 09157931000172 IE: ISENTO
 Endereço: R AIMORÉS, 681 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
 Fone: 4635521321 Fax: 4635521088

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emtrido em	Requisição N°	Req. Compra N°				
8251/2023	Ordinário	11/07/2023	5494	56905				
Licitação								
Tipo	Número							
Pregão	19/2023 de 31/03/2023							
Contrato/Aditivo								
Seqüência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
5556	142/2023 - SIM-AM: 6075		23/05/2023	22/05/2024		23/05/2023	22/05/2024	
Credor								
Fornecedor	FARADAY CONSULTORIA LTDA		Matrícula	CPF/CNPJ				
			92702-3	06.236.852/0001-69				
Endereço	AV SANTOS DUMONT, 1883 - SALA 533 ANDAR 5						Barro	
							CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta		
Lauro de Freitas/BA	42702-400	(71) 4141-0504						
Classificação da despesa								
09	Secretaria de Saúde							Saldo anterior
09.001	Fundo Municipal de Saúde							R\$ 60.956,28
10.301.1001.2081	Atividades do Fundo Municipal de Saúde							Valor empenhado
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS							R\$ 20.511,66
2650	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1							Saldo atual
	Do Exercício							R\$ 40.444,62
Outras informações								
Histórico								
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total		
65727	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE FILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETO.	TCL	UN	10,0000	1.779,6700	17.796,70		
65729	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE FILHAS; UNIDADE	TCL	UN	1,0000	2.714,9600	2.714,96		

3072



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 09157931000172 IE: ISENTO
Endereço: R AIMORÉS, 681 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: 4635521321 Fax: 4635521088

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emittido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8251/2023	Ordinário	11/07/2023	5494	56905

EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

A AQUISIÇÃO DE 10,00 UN DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO, E 01,00 UN DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PINHEIRO (04) E SANTA CRUZ (07).

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JONAS WELTER
Secr. Municipal de Saúde



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5556 - Ata de registro de preços: 142/2023				Licitação: Pregão - 50 00019/2023				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 92702 - 3 Nome: FARADAY CONSULTORIA LTDA				CPF/CNPJ: 06.236.852/0001-69		Telefone: (71) 4141-0504		23/05/2023	22/05/2024				
Lote: 001													
Item: 001	24,00	1.779,67	42.712,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	28.474,72	8,00	14.237,36
Produto: 65727 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO:										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000844 LUIZ ALBERTO LETTI Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	5,00	1.771,09	8.855,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8.855,45
Produto: 65728 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000844 LUIZ ALBERTO LETTI Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 003	8,00	2.714,96	21.719,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.714,96	7,00	19.004,72
Produto: 65729 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000844 LUIZ ALBERTO LETTI Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 007	3,00	1.591,68	4.775,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	4.775,04	0,00	0,00
Produto: 65733 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO:										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000844 LUIZ ALBERTO LETTI Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 008	12,00	9.805,04	117.660,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	29.415,12	9,00	88.245,36
Produto: 65734 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000844 LUIZ ALBERTO LETTI Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 009	8,00	9.805,04	78.440,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	78.440,32
Produto: 65734 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000844 LUIZ ALBERTO LETTI Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 010	10,00	1.345,94	13.459,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	5.383,76	6,00	8.075,64
Produto: 65735 CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000844 LUIZ ALBERTO LETTI Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Total	70,00		287.622,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	70.763,60	43,00	216.858,85
Total geral	70,00		287.622,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	70.763,60	43,00	216.858,85

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5556

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5532 v

20/09/2023 10:07:45

927023



Município de Capanema - PR

0074

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
FARADAY CONSULTORIA LTDA

Com relação ao Processo Administrativo nº 05/2023, Pregão Eletrônico nº 19/2023, Ata de Registro de Preços nº 142/2023, objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis se manifeste a respeito Porque a empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA, não entregou os itens solicitados pelo Município de Capanema na qual se sagrou vencedora no Pregão Eletrônico nº 19/2023.

Segue em anexo cópia dos documentos pertencentes ao Processo Administrativo para vosso conhecimento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de setembro de 2023

**ROSELIA KRIGER
BECKER
PAGANI:63225824
968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU
=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.21 08:36:47-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de setembro de 2023 08:39
Para: 'licitacao@faraday.com.br'
Assunto: URGENTE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Anexos: NOTIFICAÇÃO.pdf; ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVA 05-2023.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0107.email.locaweb.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de setembro de 2023 08:39
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0107.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@faraday.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<licitacao@faraday1> iFxzEWIrDGXfPAAArVQ0vQ Saved

À
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR
SECRETARIA DE SAÚDE

Ref.: *Processo Administrativo nº 05/2023 - Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023*

FARADAY CONSULTORJA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito ao CNPJ sob o no. 06.236.852/0001-69, por seu representante legal infra-assinado, apresentar a presente DEFESA PRÉVIA, nos termos que passa a expor:

Trata de empresa que tem como objeto a manutenção e fornecimento de ar condicionados, atuando fortemente no fornecimento para o poder público, através de licitações.

Sua atuação depende diretamente de uma cadeia de fornecimento e serviços.

Via de regra, em situações normais, a empresa adquire de fornecedores e repassa para o Poder Público, as entregas são realizadas por distribuidora dentro do prazo informado na respectiva ordem de fornecimento.

Entretanto, o motivo do cancelamento deve-se aos s indesejáveis atrasos na entrega dos produtos pelo fornecedor. Esta empresa tem enfrentado dificuldades em conseguir um posicionamento do fornecedor quanto a previsão de entrega.

Diante da impossibilidade da Requerente em adquirir os itens de outros fornecedores e cumprir o contrato e, sobretudo, da necessidade de não prejudicar o município, a empresa solicitou o CANCELAMENTO junto a essa prefeitura na Ata Registro de Preços.

Diante dos fatos narrados pela empresa requerente, torna-se evidente o surgimento de fato superveniente e inesperado que, por forças alheias à requerente, impossibilita o

cumprimento do contrato oriundo do processo licitatório em epígrafe no que tange os itens descrito acima.

O artigo 43, §6º da Lei 8.666/93 garante a possibilidade de desistência da proposta por motivo justificado e decorrente de fatos supervenientes.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por **motivo justo decorrente de fato superveniente** e aceito pela Comissão.

Já o artigo 78, XVII da Lei 8.666/93 determina que a ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditiva da execução do contrato, regularmente comprovada, constitui motivo para a rescisão do contrato.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XVII - **a ocorrência de caso fortuito ou de força maior,** regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

(...)

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

No mesmo sentido, especificamente no que tange o Sistema de Registro de Preços, o artigo 21, II do Decreto nº 7.892/13 determina que o cancelamento do Registro de Preços pode ocorrer, a pedido justificado do fornecedor, diante de fatos supervenientes que prejudiquem o cumprimento da Ata.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Sobre fatos supervenientes, leciona o doutrinador Marçal Justen Filho:

Trata-se da ocorrência de um fato excepcional e imprevisível estranho à vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos. [...]

Consideram-se “fatos” não apenas os eventos da natureza, mas também as ocorrências e processos sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente determinado.

Ademais, a procedência da desistência e o cancelamento dos itens, também se mostram como a melhor opção para a Administração Pública, que poderá acionar os demais licitantes para fornecerem os ar condicionados com maior celeridade e em melhores condições.

O artigo 64, §2º da Lei 8.666/93 garante à Administração Pública, quando o convocado não assina o termo de contrato ou não aceita o instrumento, a faculdade de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dar seguimento ao processo de compra.

Segundo entendimento do TCU, a faculdade trazida no artigo 64, §2º da lei 8.666/93 também se estende aos casos em que o licitante assina o contrato, mas não tem condições de executá-lo:

1. O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato

e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; 2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia. (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão no 2737/2016. Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo. Sessão de 26/10/2016.)

Considerando a já sinalizada impossibilidade de fornecimento dos itens, o deferimento do presente Pedido de Desistência, com o subsequente cancelamento da Ata Registro de Preços referente aos ar condicionados descritos, são a melhor opção para a municipalidade, que poderá acionar os demais licitantes para fornecerem os ar condicionados ou poderá adquiri-los através de dispensa da licitação, conforme conveniência e discricionariedade da administração municipal.

Sendo assim, com fulcro nos fatos e nos fundamentos invocados, fato esse superveniente, alheio às forças da requerente, requer o cancelamento dos itens na Ata Registro de Preços 19/2023, liberando a empresa requerente de quaisquer ônus futuros, e o Município para que adquira o item dos outros licitantes classificados, ou através de dispensa de licitação.

DO INADIMPLEMENTO INVOLUNTÁRIO

No caso em tela, conforme já explanado, resta claro que não houve o inadimplemento consubstanciado em negligência ou desídia por parte do recorrente, na medida em que a satisfação integral do contrato dentro do lapso inicialmente acordado quedou-se impossível, haja vista constar itens no cronograma do edital que não seriam possíveis de serem satisfeitos obedecendo a legislação do órgão vigente, no qual ambas as partes tem o dever de respeitar e cumprir, sob pena de responderem os seus preceitos, além dos materiais com especificações técnicas do divergente ao praticado no comércio.

Destarte, diante deste quadro fático, a impossibilidade da contraprestação nos termos avençados é imputada a quem deu causa na inexecução, no caso tela o equívoco ocorreu no

momento da **análise da proposta da empresa no procedimento licitatório**, no qual ilustre julgador, o recorrente não deve responder.

DO PEDIDO

Em face de todo o exposto, requer que se digne Vossa Senhoria a deferir:

O recebimento da presente defesa prévia, para ao final dar provimento ao arquivamento do processo em tela concomitantemente a rescisão contratual, sem que haja prejuízos maiores para ambas as partes tendo em vista a ocorrência de evento impeditivo do cumprimento da obrigação, conforme devidamente justificado acima.

Nesses termos, pede deferimento.

Salvador - BA, 28 de setembro de 2023.

FARADAY	Assinado de forma
CONSULTORIA	digital por FARADAY
LTDA:0623685	CONSULTORIA
2000169	LTDA:062368520001
	69
	Dados: 2023.09.28
	14:17:36 -03'00'

FARADAY CONSULTORJA LTDA

3 1002

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@faraday.com.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2023 14:23
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: DEFESA PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO N 19/2023
Anexos: DEFESA PRÉVIA- Capanema ass.pdf

Prezada, boa tarde.

Segue em anexo Defesa referente ao processo administrativo pregão eletrônico n 19/2023.

Atenciosamente,
Faraday Engenharia

Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação-Portaria nº8.376 de 31/03/2023

08/0033

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com Relação ao Processo Administrativo nº 05/2023, derivado do Pregão Eletrônico nº 19/2023, assunto: **APURAÇÃO DE RAZÕES DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

RELATÓRIO

Trata-se de *Processo Administrativo (P.A.)* instaurado em desfavor de **FARADAY CONSULTORIA LTDA.**

Segundo consta, a referida sociedade empresária se sagrou vencedora no certame dos seguintes itens: **1, 2, 3, 7, 8, 9 e 10**. No entanto, após emitidas diversas requisições de empenho (**números 5568/2023, 5633/2023, 5634/2023, 5635/2023, 6255/2023 e 8251/2023**), a detentora da ata não atendeu a nenhuma das 6 (seis) solicitações de entregas dos produtos.

Mesmo notificada, não adotou providências para regularizar a entrega dos itens requisitados, limitando-se a formular 2 (dois) pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro desprovidos de comprovação fática que permitisse a modificação contratual, que restaram indeferidos pela Administração Pública Municipal.

Nessa conjuntura, foi instaurado o presente processo administrativo.

A empresa foi notificada no dia de *21/09/2023* para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentasse defesa com relação aos fatos. No dia *28/09/2023* a empresa apresentou defesa escrita.

Sustentou que o descumprimento reiterado deriva de atrasos por conta de seus fornecedores e que esse fato superveniente enseja o cancelamento da ata de registro de preços sem a aplicação de qualquer sanção, com base na desistência da detentora da ata em prosseguir com o registro de preços.

Aduz ainda que os prazos contidos no edital para entrega eram impossíveis de serem cumpridos em atenção à legislação vigente e que, em razão disso, não se mostra prudente a aplicação de nenhuma penalidade à detentora da ata, almejando apenas a rescisão amigável.

É, no essencial, o relatório.

Prefeitura Municipal de Capanema
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema PR- Cep 85760-000
licitacao@capanema.pr.gov.br Fone 46 984013549

Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação-Portaria nº8.376 de 31/03/2023

030084

FUNDAMENTOS

Ao participar de um processo licitatório, o particular (empresário ou sociedade empresária) possui o dever de cumprir com as obrigações estabelecidas no edital, dentre elas, assinar e cumprir na íntegra o que prevê o contrato administrativo.

No caso, conforme se extrai dos documentos encartados no presente procedimento, em menos de 4 (quatro) meses foram descumpridas as entregas provenientes de 6 (seis) empenhos, o que evidencia total despreparo da empresa para honrar com aquilo que se comprometeu.

As alegações da Contratado **não merecem prosperar por diversas razões.**

A **uma**, porque não foi acostado nenhum comprovante documental a respeito do suposto desabastecimento da processada/detentora da ata por culpa de fatores alheios (caso fortuito ou de força maior).

A **duas**, porque a inércia da empresa prejudicou o exercício de serviços públicos à coletividade, postergando a satisfação de necessidades dos munícipes capanemenses.

Em que pese o esforço argumentativo da pessoa jurídica intitulada **FARADAY CONSULTORIA LTDA**, certo é que a avença firmada não foi cumprida da forma e nos prazos previstos na Ata de Registro de Preços assinada.

A peticionária, quando da participação, no processo licitatório e, posteriormente, adjudicação dos itens, foi devidamente informada das obrigações contratuais a que estaria obrigada, inclusive dos prazos para execução, quais sejam: entrega dos produtos/equipamentos em **até 20 (vinte) dias** corridos, conforme se extrai do **item 5** do *Termo de Referência*.

Confira-se:

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 20 (vinte) dias corridos após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

No caso, resta incontroverso o descumprimento contratual, conforme reconhecido pela própria contratada, que atribui culpa a fatores externos no desempenho de sua atividade comercial, embora nada tenha comprovado ao apresentar sua defesa escrita.

Prefeitura Municipal de Capanema
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema PR- Cep 85760-000
licitacao@capanema.pr.gov.br Fone 46 984013549

Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação-Portaria nº8.376 de 31/03/2023

1085

Neste contexto, é sabido que o não cumprimento das cláusulas contratuais configura motivo para **rescisão unilateral** do contrato, por parte da Administração Pública, bem como a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/93, que rege a contratação em testilha.

Embora pleiteado em duas oportunidades, o **reequilíbrio do contrato** somente é possível em situações excepcionais e extraordinárias, cuja discrepância de valores esteja devidamente comprovada, o que **não foi identificado**, contudo, na hipótese em discussão.

Sobre o tema, leciona Marçal Justen Filho¹:

"[...] o restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular. Não basta a simples insuficiência da remuneração. Não se caracteriza rompimento do equilíbrio econômico-financeiro quando a proposta do particular era inexequível. A tutela à equação econômico-financeira não visa a que o particular formule proposta exageradamente baixa e, após vitorioso, pleiteie elevação da remuneração. [...]".

Isso posto, apesar do esforço argumentativo da detentora da ata, ora processada, infere-se que a documentação fornecida à municipalidade para a caracterização e autorização do reequilíbrio econômico-financeiro foi considerada insuficiente, porquanto não demonstrou, ausente de dúvidas, a alteração de valores. Veja-se que a contratada embasa a sua pretensão unicamente na alegação de majoração dos valores dos objetos licitados, sem demonstrar, de forma cabal, a necessidade de revisão contratual.

Além disso, as simples variações de preços são fatos previsíveis e corriqueiros, não sendo suficientes para a pretensão de reequilíbrio financeiro do contrato, mormente sem a apresentação de notas fiscais de momento anterior ao contrato.

No que diz respeito ao **atraso na execução da obrigação**, nada comprovou a respeito de problemas encontrados com seus fornecedores, que nem sequer foram indicados na defesa apresentada. Havendo descumprimento, por empresa contratada, (via contrato administrativo ou lavratura de ata de registro de preços), surge para a administração pública o poder-dever de responsabilizar a contratada, inclusive com a imposição de penalidade(s).

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 15ª Edição, Dialética, p. 890.

Prefeitura Municipal de Capanema
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema PR- Cep 85760-000
licitacao@capanema.pr.gov.br - Fone 46 984013549

Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação-Portaria nº8.376 de 31/03/2023

00086

Assim, deve ser analisada a questão referente à possível penalidade aplicada à detentora da ata pela Administração Pública e, para tanto, o art. 87 da Lei nº 8.666/1993 deve ser interpretado com base na razoabilidade, adotando, entre outros critérios, a própria gravidade do descumprimento do contrato e a proporcionalidade da sanção.

Dito de outro modo, eventual sancionamento ao(à) contratado(a) deve ser compatível com a gravidade e a reprovabilidade do inadimplemento contratual. A propósito:

EMENTA: “ADMINISTRATIVO. CONTRATO. INEXECUÇÃO PARCIAL. COMPROVAÇÃO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO. MULTA. LEGALIDADE. Segundo o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e/ou IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Hipótese dos autos preenchida.”²

EMENTA: “RECURSO ADMINISTRATIVO. INEXECUÇÃO DO SERVIÇO. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO. PENALIDADES. Demonstrada a inexecução parcial do serviço objeto da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho emitida por este Tribunal em favor da empresa recorrente, tem-se por autorizado o seu cancelamento, bem como a imposição das sanções previstas na Lei nº 8.666/93. Provimento negado.”³

EMENTA: “APELAÇÃO – AÇÃO ANULATÓRIA – DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES - MULTA ADMINISTRATIVA – Pretensão inicial da postulante objetivando a declaração de nulidade da sanção imposta em decorrência do inadimplemento de obrigação constante do contrato administrativo - Impossibilidade – **Descumprimento contratual evidenciado em procedimento administrativo regular e em atendimento às garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório** – Inobservância dos termos do edital do Pregão nº 290/2019/SMS.G e da própria proposta comercial apresentada pela licitante – obrigação de fornecimento de produtos médico-hospitalares essenciais ao combate da pandemia do Covid-19 – falta de estoque dos insumos quando da execução do contrato – risco do empreendimento - inadimplemento caracterizado – **legalidade do cancelamento das notas de empenho, com consequente aplicação das sanções pertinentes (inexecução total do contrato)** - Presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos – Sentença de improcedência mantida – Recurso da empresa-autora desprovido.”⁴

² TRF 4ª Região – Apelação Cível nº 5017453-48.2013.4.04.7200, Relatora: Vivian Josete Pantaleão Caminha, 4ª Turma, Data de Julgamento: 21/03/2019.

³ TRT 4ª Região – RECADM nº 0001914-00.2020.5.04.0100, Data de Julgamento: 29/06/2020, Órgão Especial.

⁴ TJSP – Apelação Cível nº 1077973-20.2021.8.26.0053, Relator: Paulo Barcellos Gatti, Data de Julgamento: 03/07/2023, 4ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 10/07/2023.

Prefeitura Municipal de Capanema
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema PR- Cep 85760-000
licitacao@capanema.pr.gov.br - Fone 46 984013549



Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação-Portaria nº8.376 de 31/03/2023

Assim, com arrimo no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 11.1, 'a'⁵, da Ata de Registro de Preços nº 142/2023, essa Comissão conclui como cabível a aplicação das seguintes sanções administrativas à Detentora da Ata:

- a) **MULTA**, no valor equivalente a 15% do valor estimado da licitação, nos moldes do **item 24.6.2, 'e'** do edital;
- b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE CONTRATAR** por 2 (dois) anos.

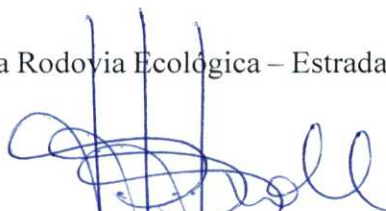
Promova-se a comunicação da decisão colegiada à autoridade superior.

Após, **cumpra-se** o disposto nos itens 6 e 7 dos atos a serem praticados (vide fl. 58).

Em tempo, tendo em vista o expresso desinteresse da empresa na continuidade da contratação, tramitando nestes autos apenas a apuração de eventuais sanções, bem como as circunstâncias fáticas e a necessidade de serem adotadas providências céleres para o bom andamento dos serviços públicos, **promova-se**:

- a) a submissão do feito à análise da autoridade competente (Chefe do Poder Executivo) para que delibere a respeito do **cancelamento do registro dos preços**, nos moldes do art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013 e do **item 11.3.1** da Ata de Registro de Preços em referência;
- b) se autorizado o cancelamento, a **convocação de outra proponente**, respeitada a ordem de classificação (art. 48, § 2º, Decreto nº 10.024/2019).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.


Alexandre Noll
Membro

⁵ 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação: a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência.

Prefeitura Municipal de Capanema
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema PR- Cep 85760-000
licitacao@capanema.pr.gov.br - Fone 46 984013549



**Comissão Permanente de Abertura e Julgamento
de Licitação-Portaria nº8.376 de 31/03/2023**


030088


Fabiana Schulz Padilla
Membra


Felipe Carvalho Romero
Membro


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Capanema
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema PR- Cep 85760-000
licitacao@capanema.pr.gov.br Fone 46 984013549





Município de Capanema - PR

030080

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
FARADAY CONSULTORIA LTDA

Com relação ao Processo Administrativo nº 05/2023, Pregão Eletrônico nº 19/2023, Ata de Registro de Preços nº 142/2023, objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis se manifeste a respeito da Decisão Administrativa emanada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Segue em anexo cópia da Decisão para que caso queiram se manifestar.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro de 2023

**ROSELIA KRIGER
BECKER**

PAGANI:632258249

68

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=
19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.02 15:10:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

0000

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 2 de outubro de 2023 15:16
Para: 'licitacao@faraday.com.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2023
Anexos: NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0108.email.locaweb.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de outubro de 2023 15:16
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0108.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@faraday.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<licitacao@faraday1> sld9HewlG2WeRQAARvQ0vQ Saved

À
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR
SECRETARIA DE SAÚDE

Ref.: Processo Administrativo nº 05/2023 - Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023

FARADAY CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito ao CNPJ sob o no. 06.236.852/0001-69, por seu representante legal infra-assinado, apresentar a presente DEFESA PRÉVIA, nos termos que passa a expor:

SÍNTESE DOS FATOS

Inicialmente, cabe ressaltar que a empresa enviou ofício de solicitação de cancelamento da ata, onde informou a impossibilidade em atender ao órgão.

Portanto, no caso em tela a empresa de boa fé, relatou de forma clara e objetiva, tanto que a empresa chegou a enviar ofício para relatar para esta Administração Pública, jamais causou quaisquer prejuízos aos cofres público, nos termos que se passa a expor.

DO DIREITO

Inicialmente, a empresa sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto e descrição e condições de entrega estão detalhadas neste Edital.

Trata de empresa que tem como objeto a manutenção e fornecimento de ar condicionados, atuando fortemente no fornecimento para o poder público, através de licitações.

Sua atuação depende diretamente de uma cadeia de fornecimento e serviços.

Via de regra, em situações normais, a empresa adquire de fornecedores e repassa para o Poder Público, as entregas são realizadas por distribuidora dentro do prazo informado na respectiva ordem de fornecimento.

1800
030093

Entretanto, o motivo do cancelamento deve-se aos s indesejáveis atrasos na entrega dos produtos pelo fornecedor. Esta empresa tem enfrentado dificuldades em conseguir um posicionamento do fornecedor quanto a previsão de entrega.

Vale ressaltar que a empresa está de boa-fé, querendo resolver a questão da entrega o mais prevê possível, não havendo de qualquer forma omissão no cumprimento do contrato.

Percebe-se que o presente processo se deu por uma intransigência e falta de sensibilidade de perceber que a empresa estava buscando entregar os equipamentos, estando com dificuldades em conseguir o produto a pronta entrega.

Se houvesse um pouco mais de diálogo e comunicação não haveria a necessidade de instauração de processo administrativo, pois a empresa já relatou através do ofício de dilação de prazo, não respondido até o presente momento.

Diante dos fatos narrados pela empresa requerente, torna-se evidente o surgimento de fato superveniente e inesperado que, por forças alheias à requerente, impossibilita o atraso no cumprimento do contrato oriundo do processo licitatório em epígrafe no que tange os itens descrito acima.

Cumprе salientar que este fato possui o condão de afastar a penalidade, tendo em vista que se amolda à previsão do artigo 408, do Código Civil Brasileiro:

"Art. 408 – Incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente, deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora."

No caso em epígrafe, observa-se a ocorrência de fato imprevisível em relação ao contrato firmado entre a Defendente e o Órgão, pois foi somente no momento da conclusão do contrato que a Defendente obteve a informação da fabricante de que não iria fornecer os produtos no prazo antes estipulado, visto que ele precisaria fabricar o produto, pois não trabalha com produtos a pronta entrega.

Durante a execução de um contrato administrativo podem ocorrer diversos

imprevistos, tanto que a Lei 8.666/93 previu em seu artigo 57, § 1º, as variadas hipóteses que motivam a prorrogação do prazo contratual, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;"

Denota-se que a situação narrada está prevista no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/03, a qual autoriza expressamente a concessão de maior prazo para o cumprimento do contrato.

Este também é o posicionamento adotado na doutrina majoritária. Nas palavras de Antonio Roque Citadini:

"O contrato poderá ser prorrogado na ocorrência de fato excepcional imprevisível quando da contratação original, e que altere de forma substancial a execução contratual. Tais fatos deverão ser estranhos à vontade das partes, - entidade da Administração e contratado - fora de sua esfera de decisão. Neste caso, alterando-se a situação de execução contratual, poderá o contratado ganhar novo prazo." (Comentários e jurisprudência sobre a lei de licitações públicas, 3.ed., São Paulo: Max Limonad Ltda., 1999, p.409).

Além disto, a doutrina possui o entendimento de que não há margem de discricionariedade quando se trata de motivo excepcional. Conforme o ilustre MARÇAL

JUSTEN FILHO (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., São Paulo: Dialética, 2009, p. 706):

"Inexiste margem de discricionariedade para a Administração negar a prorrogação, nos casos enfocados. Trata-se de atividade vinculada, cujos pressupostos estão arrolados no texto legal. Não se remete à liberdade da Administração escolher entre conceder ou não a prorrogação. A lei exige, isto sim, a rigorosa comprovação da presença dos requisitos legais. Uma vez presentes, surge o direito do particular obter a prorrogação."

Ademais, cita-se jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao julgar apelação, a qual se transcreve a ementa:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ENTREGA DE EQUIPAMENTO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. TEORIA DA IMPREVISÃO.

1. É certo que para aplicar uma ou outra sanção, dentre aquelas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, o administrador deve ter em conta o princípio da proporcionalidade, de modo que a sanção aplicada deve guardar correlação com a gravidade do ato cometido. No caso, a inexecução do contrato foi constatada, com aplicação de pena de multa. Durante o prazo para o fornecimento dos equipamentos, a autora comunicou o fato imprevisível e superveniente, seguindo-se correspondência, fundamentado parecer e sugestão, e, por fim, celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato, localizado exatamente na alteração do objeto da contratação. Aceitando os novos monitores em substituição aos inicialmente contratados.

2. Não há dúvida de que o contrato administrativo é celebrado intuitu personae, razão de ser precedido do procedimento da licitação, daí porque as situações de terceiros não tem o condão imediato de influir, exceto em casos como o presente, em que no objeto social

da empresa licitante não consta a fabricação do produto que se obrigou a entregar, mas apenas a sua comercialização e manutenção, nos exatos termos da cláusula 2ª de seu objeto social. Mantida a sentença."

Resta claro, assim, que no caso de a empresa contratada para fornecer os produtos licitados não ser a própria fabricante, ela não é responsável pelo não fornecimento, pois depende do fornecimento da fabricante e conseqüente do estoque de produtos.

ADEMAIS, RESSALTA-SE A BOA FÉ DA DEFENDENTE EIS QUE NÃO ESTÁ CONSEGUINDO OS PRODUTOS E NÃO QUER PREJUDICAR O MUNICÍPIO, BUSCANDO NÃO OCASIONAR NENHUM PREJUÍZO A CONTRATANTE.

Diante de todos os fatos trazidos, cumpre observar que a suposta decisão de aplicação de penalidade pode ser revista a qualquer tempo, pois não se trata de ato vinculado da Administração Pública, conforme dispõe claramente a Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Ressaltamos que, o TCU já se manifestou através do Acórdão 12.357/2020-Primeira Câmara do TCU, que não cabe declaração de inidoneidade por mera falha na execução contratual, vejamos:

29. No que se refere à proposta de decretação de inidoneidade das empresas a qual havia sido sugerida, em juízo perfunctório, no despacho saneador do processo, evoluiu minha posição inicial para concluir que não cabe a imputação dessa pena às referidas pessoas

jurídicas, no presente caso concreto.

30. Isso porque as irregularidades ocorreram no curso da execução do contrato, o que não se amolda ao tipo da infração administrativa catalogada no art. 46 da Lei 8.443/1992, na linha da jurisprudência do TCU, exemplificada pelos Acórdão 1287/2007-TCU-Plenário e 2.031/2013-1ª Câmara. Segundo a tese extraída do primeiro julgado, deduzida no repositório da jurisprudência selecionada desta Casa, "a decretação de inidoneidade somente é possível quando existe comprovação de fraude à licitação, não sendo possível sua aplicação quando verificadas irregularidades relacionadas à execução dos contratos".

Portanto, denota-se que a Administração Pública pode rever seus atos – caso não deferida a justificativa nesta peça exposta - a qualquer tempo, ou seja, é plenamente possível a revisão do ato de aplicação de qualquer penalidade.

Desta forma, respeitosamente, a Requerente pleiteia que o Órgão defira as justificativas para não decidir no sentido de aplicação de penalidade, considerando a razão da superveniência de fato imprevisível e excepcional.

DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE DOLO OU MÁ-FÉ DA EMPRESA LICITANTE

Em análise aos autos do presente processo não se verifica a comprovação, até mesmo porque não houve, de dolo ou má-fé da empresa muito menos de prejuízo à Administração. O STF no RMS 31.972/DF entendeu que "ausentes o prejuízo para a Administração Pública e a demonstração de dolo ou má-fé por parte da licitante, não há subsunção do fato ao art. 7º da Lei nº 10.520/02. "

No julgamento do REsp 914.087/RJ, o STJ manteve a decisão que afastou a pena de suspensão temporária de seis meses por entender que não há formalmente nos autos do processo administrativo "nenhuma demonstração de insatisfação e de prejuízo por parte da Administração", pois houve "aceitação implícita da Administração Pública ao receber parte da mercadoria com atraso, sem lançar nenhum protesto".

Não é dever da Administração aplicar a penalidade sem análise dos fatos, apenas porque existe previsão de sanções. Deve-se apurar os fatos, primando sempre pelo princípio da verdade real. Neste caso, é evidente que nenhuma penalidade deve ser aplicada e que a Administração pública não cumpriu com seu dever de apuração do fato, pois inexistiu prejuízo à administração pública e/ou dolo ou má-fé da empresa.

DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE NA AVALIAÇÃO DOS FATOS

Caso, contrariando todas as evidências contidas ao processo administrativo, entenda que subsiste alguma responsabilidade a recair sobre a Empresa, deve esta ser sopesada com toda a cautela, em especial pelo ilibado histórico contratual da empresa.

Ou seja: qualquer punição representará em injustiça com a empresa que sempre agiu de boa-fé – algo não admitido ao ordenamento jurídico pátrio.

Assim, não pode ser ela punida por ilações de responsabilidade, sob pena de se dar margem a avaliações subjetivas – adjetivo incompatível com a atividade administrativa.

De tal sorte, qualquer sanção deve guardar estrita observância aos postulados da RAZOABILIDADE e da PROPORCIONALIDADE.

Preceitos cujos conceitos são bem talhados à doutrina de Marino Pazzaglini Filho, *in verbis*:

0099

"A razoabilidade significa a propriedade, congruência ou justezados motivos que originaram a medida adotada pela Administração sob o prisma do caso concreto.

A proporcionalidade consiste na adequação, na compatibilidade, na suficiência da resposta administrativa ao fato ou razão que a motivou."

Conforme bem assevera Humberto Ávila, os postulados advêm antes do próprio Estado – e devem, assim, ser sempre controlados à luz do postulado da proibição do excesso.

Em síntese, ele representa que nenhum preceito fundamental pode sucumbir ante a desmandos normativos específicos, conforme excerto da basilar obra *Teoria dos Princípios*:

"Os postulados normativos foram definidos como deveres estruturais, isto é, como deveres que estabelecem a vinculação entre elementos e impõem determinada relação entre eles.

...

Os valores constituem o aspecto axiológico das normas, na medida em que indicam que algo é bom e, por isso, digno de ser buscado ou preservado.

...

A promoção das finalidades constitucionalmente postas possui, porém, um limite. Esse limite é fornecido pelo postulado da proibição de excesso. Muitas vezes denominado pelo Supremo Tribunal Federal como uma das faces do princípio da proporcionalidade, o postulado da proibição de excesso proíbe a restrição excessiva a qualquer direito fundamental.

...

A proibição de excesso está presente em qualquer contexto em que um direito fundamental esteja sendo restringido."

Concluindo: não há espaços para a atuação inventiva.

Se a empresa não foi fiscalizada da forma como preveem as normativas, não pode sofrer as consequências pecuniárias e sancionatórias, em especial quando prestou adequadamente os serviços contratados.

A penalidade pretendida, assim, não se demonstra a medida mais adequada em face da conduta supostamente irregular, contrariando o raciocínio lógico que deve anteceder qualquer sanção, como bem elucida Hartmut Maurer:

"(1) A medida só é idônea, quando ela, no fundo, é capaz de obter o resultado desejado;

(2) a medida idônea somente é necessária, quando não estão à disposição outros meios idôneos, que prejudicam menos o afetado e a comunidade;

(3) a medida necessária somente é proporcional no sentido restrito quando ela não está fora da proporção para com o resultado aspirado."

Afinal, é incompatível com o ordenamento jurídico repressivo a aplicação desmoderada de sanções, sem considerar aspectos básicos de adequação em relação à conduta que se pretende coibir.

De tal sorte, caso se entenda pela imposição de penalidade à empresa, deve ser observada a gradação das sanções, levando-se em conta:

- a) A exigibilidade de outra conduta pela empresa;
- b) A prévia previsão contratual da conduta sancionada;

c) O histórico contratual da empresa.

A direta leitura do art. 87 da Lei n. 8.666/93 demonstra que as sanções possíveis estão indicadas da menos gravosa para a mais severa – demonstrando que há uma gradação em sua aplicação, vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A maior dela só poderia ser aplicada em casos extremos, como, por exemplo, abandono do contrato, ou o não pagamento dos salários dos servidores.

Qualquer inversão em tal sistemática representa severa lesão ao princípio da proporcionalidade, o qual subjugua toda a atividade punitiva da Administração Pública.

Assim foi ponderado pelo Min. Franciulli Netto, ao analisar o já citado Mandado de Segurança n. 7.311/DF:

"Por outro lado, não é lícito ao Poder Público, diante da imprecisão da lei, aplicar os incisos do artigo 87 sem qualquer critério. Como se pode observar pela leitura do dispositivo, há uma gradação entre as sanções. Embora, ao contrário do Direito Penal, não esteja o administrador submetido ao princípio da pena específica, vigora no Direito Administrativo o princípio da proporcionalidade."

Como já amplamente exposto, a empresa agiu rigorosamente de acordo com o contrato, não existindo conduta comissiva ou omissiva diversa a ser exigida, não tendo jamais sido penalizada pelo Poder Público.

DAS PROVAS

Em atenção à ampla defesa e ao contraditório, vem requerer a produção de prova oral, pela oitiva do diretor da empresa, de forma a demonstrar que não há qualquer irregularidade.

DOS REQUERIMENTOS E PEDIDOS

Portanto, ficando demonstrada a imprevisibilidade dos fatos narrados, cabível a aplicação da teoria da Imprevisão, com cancelamento do contrato sem a aplicação de qualquer penalidade.

ISSO POSTO, requer seja de imediato arquivado o presente expediente, pela inocorrência de conduta – ativo ou omissa – da empresa que tenha lesado o minicípio.

E POR FIM, REQUER:

Subsidiariamente, reque o deferimento da produção de prova oral, nos termos

03 0103

acima indicados.

Ao fim, requer a não aplicação de qualquer penalidade à empresa, bem como, se aplicada alguma sanção, respeite o princípio da proporcionalidade e o ilibado histórico da empresa na prestação de serviços a entes públicos, limitando-se à advertência.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Salvador/BA, 17 de Outubro de 2023.

FARADAY	Assinado de forma digital
CONSULTORIA	por FARADAY
LTDA:062368520	CONSULTORIA
00169	LTDA:06236852000169
	Dados: 2023.10.18
	11:14:34 -03'00'

FARADAY CONSULTORIA LTDA

De: licitacao@faraday.com.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 11:21
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: DEFESA PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO N 19/2023
Anexos: DEFESA Capanema att ass.pdf

Prezada, bom dia.

Segue em anexo Ofício referente ao processo administrativo pregão eletrônico n 19/2023.

Atenciosamente,
FARADAY ENGENHARIA



CERTIDÃO

Com relação ao Processo Administrativo nº 05/2023, Pregão Eletrônico nº 19/2023, Ata de Registro de Preços nº 142/2023, objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, certifico que a empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA, nos **itens 01**, 02, 03, 07, 08, 09 e 10 não há mais nenhuma empresa habilitada após ela, no item 02, a outra empresa que participou estava impedida de contratar com administração pública até 24/12/2023, conforme relatório em anexo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro de 2023


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR



0103

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.440.172/0001-25 DUNS®: 898191615
Razão Social: JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: ATIVA S SEGURANCA DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 24/12/2021 Prazo Final: 24/12/2023
Número do Processo: 23518010581202112 Número do Contrato: 2020NE800310
Descrição/Justificativa: Empresa não entregou até 24/12/2021 os bens empenhados através da Nota de Empenho 2020NE800310, no valor de R\$ 1995,00.

Pregão/Concorrência Eletrônica

B 0107

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	Qtde Solicitada: 24	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.779,6700	Recurso: Sem
---	-------------------------------	-----------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.236.852/0001-69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	24	1.779,6700	1.779,6700	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	24	1.779,6700	1.779,6700	19/05/2023 08:30:01:013	-	Consultar	SIM
---	----	------------	------------	-------------------------	---	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU S 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 2 - Ar Condicionado -
Manutenção de Sistemas /
Limpeza**

Qtde
Solicitada: 5

Qtde
Aceita: 0

Valor Máximo Aceitável: R\$
1.771,0900

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.060.520/0001- 65 - GO ATACADISTA LTDA	5	1.771,0900	1.771,0800	19/05/2023 08:30:11:257	-	Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA P..

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

07.440.172/0001-

25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	5	1.771,0900	1.771,0900	19/05/2023 08:30:01:013	-	Recusado	Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA P..

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA ESTÁ SUSPENDA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023

06.236.852/0001-

69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	5	1.771,0900	1.771,0900	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-------------------------------------	---	------------	------------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o **Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

B 0110

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 3 - Ar Condicionado -
Manutenção de Sistemas /
Limpeza**Qtde
Solicitada: 8Qtde
Aceita: 0Valor Máximo Aceitável: R\$
2.714,9600Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.236.852/0001- 69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	8	2.714,9600	2.714,9600	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	8	2.714,9600	2.714,9600	19/05/2023 08:30:01:013	-		Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIQ; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE EN...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
 Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Qtde Solicitada: 3 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.591,6800 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.236.852/0001-69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	3	1.591,6800	1.591,6800	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA

25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	3	1.591,6800	1.591,6800	19/05/2023 08:30:01:013	-		Consultar	SIM
---	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

0112

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: 192023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
Qtde Solicitada: 12 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.805,0400 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.236.852/0001-69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	12	9.805,0400	9.805,0400	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVER...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	12	9.805,0400	9.805,0400	19/05/2023 08:30:01:013	-	Consultar		SIM
---	----	------------	------------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

B0113

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
 Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 9 - Ar Condicionado -
 Manutenção de Sistemas /
 Limpeza**

Qtde
 Solicitada: 8

Qtde
 Aceita: 0

Valor Máximo Aceitável: R\$
 9.805,0400

Recurso:
 Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.236.852/0001- 69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	8	9.805,0400	9.805,0400	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVER...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	8	9.805,0400	9.805,0400	19/05/2023 08:30:01:013	-		Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

B9114

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
 Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
 Qtde Solicitada: 10 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.345,9400 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	10	1.345,9400	1.345,9400	19/05/2023 08:30:01:013	-	Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA ESTÁ SUSPENSA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023

06.236.852/0001-69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA

06.236.852/0001-69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	10	1.345,9400	1.345,9400	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	----	------------	------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO L...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o Relatório



30115

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Processo Administrativo nº 05/2023

DECISÃO FINAL

Considerando que a decisão colegiada de fls. 83/88 discorreu cronológica e detalhadamente os acontecimentos, não se mostrando exacerbada a sanção administrativa sugerida, haja vista os 6 (seis) requerimentos desatendidos pela detentora da ata (**requisições de empenho números 5568/2023, 5633/2023, 5634/2023, 5635/2023, 6255/2023 e 8251/2023**)), **ratifico** os fundamentos e a penalidade administrativa determinada, consistente em **multa (penalidade pecuniária)** e em **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos**.

Cumprir destacar que as razões apresentadas pela detentora da *Ata de Registro de Preços nº 142/2023 (PE nº 19/2023)* não merecem prosperar, pois as circunstâncias que supostamente impediram o cumprimento das obrigações pela empresa não foram comprovadas.

Embora a detentora da ata sustente que circunstâncias alheias à sua vontade impossibilitaram o cumprimento das entregas requisitadas, transferindo a responsabilidade a seus fornecedores, não acostou aos autos nenhum comprovante de que isso de fato ocorreu, tampouco que se esforçou para solucionar o impasse, deixando a Administração à deriva, aguardando, sem sucesso, o fornecimento dos materiais.

Ao contrário.

Formulou, sem possuir respaldo fático, 2 (dois) pedidos de reequilíbrio econômico-financeiros, atrasando as necessidades da Administração.

Ao que parece, a detentora da ata, após sagrar-se vencedora, não se viu estimulada a cumprir a avença. Todavia, era de se esperar, portanto, que a licitante levasse em consideração ao formular suas propostas os preços inerentes ao bom cumprimento da avença e não que deixasse de cumprir o ajustado sem prestar informações ao ente contratante.

Por essas razões, mantém-se a aplicação de ambas as penalidades.

Submeta-se o procedimento à **HOMOLOGAÇÃO** da autoridade suprema deste ente federado.



B 0116

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Após, **cumpra-se** o cumprimento da penalidade, se homologada pelo Chefe do Poder Executivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 03 dias do mês de novembro de 2023.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



ATO DECLARATÓRIO 05/2023

Com Relação ao Processo Administrativo nº 05/2023, *movido desfavor da empresa*

FARADAY CONSULTORIA LTDA, ferente a Ata de Registro de Preços nº 142/2023 do Pregão Eletrônico nº 19/2023, Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, declaro a empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA suspensa temporariamente de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por de 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/91 no seu artigo 87 III.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 03 dias do mês de novembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal



039113

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	06.236.852/0001-69
Nome	FARADAY CONSULTORIA LTDA		

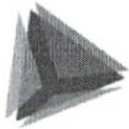
Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	75.972.760/0001-60		
Entidade	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO MUNICIPAL		
Nº Processo Sanção	05/2023		
Nº Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;		
Sanção/motivo	A EMPRESA NÃO ENTREGOU NENHUM DOS ITENS QUE SE SAGROU VENCEDORA		
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	06/11/2023		
Data Ato	03/11/2023		
Nome veículo divulgação	Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema		
Tipo de Ato Declaratório	Ato Declaratório		
Número do Ato Declaratório	05	Ano do Ato Declaratório	2023
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	06/11/2023		
Data fim Impedimento	06/11/2025		

Editar

Atualizar situação

CPF: 24059587915 ([Logout](#))



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

030119

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	CAPANEMA	06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	06/11/2023	06/11/2025		

[Download Lista Impedidos](#)

CPF: 24059587915 ([Logout](#))



B0120

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.236.852/0001-69 DUNS®: 897882444
Razão Social: FARADAY CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: FARADAY ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 06/11/2023 Prazo Final: 06/11/2025
Número do Processo: 05/2023 Número do Contrato: 142/2023
Descrição/Justificativa: A EMPRESA NÃO ENTREGOU NENHUM DOS ITENS QUE SE SAGROU VENCEDORA



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandre Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

ATO DECLARATÓRIO 05/2023

Com Relação ao Processo Administrativo nº 05/2023, movido desfavor da empresa

FARADAY CONSULTORIA LTDA, ferente a Ata de Registro de Preços nº 142/2023 do Pregão Eletrônico nº 19/2023, Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, declaro a empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA suspensa temporariamente de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública

por de 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/91 no seu artigo 87 III.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 03 dias do mês de novembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR do dia 31/10/2023, Edição 1312, página 03

Onde Lia-se:
ATO DECLARATÓRIO 02/2023

Com Relação ao Processo Administrativo nº 03/2023, movido desfavor da empresa A F S MORAIS COMERCIO, Referente ao Ata de Registro de Preços 06/2023 da Pregão Eletrônico nº 124/2022, Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, declaro a empresa A F S MORAIS COMERCIO LTDA suspensa temporariamente de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública sera aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos, a contar da sua plicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 31 dias do mês de outubro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal
Leia-se:

ATO DECLARATÓRIO 04/2023

Com Relação ao Processo Administrativo nº 03/2023, movido desfavor da empresa A F S MORAIS COMERCIO, Referente ao Ata de Registro de Preços 06/2023 da Pregão Eletrônico nº 124/2022, Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, declaro a empresa A F S MORAIS COMERCIO LTDA suspensa temporariamente de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por de 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/91 no seu artigo 87 III.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 31 dias do mês de outubro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de novembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



089122

Município de Capanema – PR

DESPACHO

Com relação ao Processo Administrativo nº 05/2023 , objeto: APURAÇÃO DOS FATOS E MOTIVOS PELOS QUAIS A CONTRATADA NÃO ENTREGOU OS ITENS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NA QUAL SE SAGROU VENCEDORA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> o processo na íntegra.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro de 2023


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema